



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 4
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos dezassete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **ANTÓNIO ALFREDO MANALVO DA SILVA**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Atendimento ao Múncipe e Ativos Humanos. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra colocando à consideração de todo o executivo a possibilidade de ser apreciado, na presente reunião, um assunto relacionado com a avaliação de parcelas de terreno para construção do quartel da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fátima, tendo obtido a concordância de todos os membros deste órgão executivo, mediante a elaboração de **Aditamento** à Ordem do Dia para a presente reunião. -----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** que, no seguimento da questão colocada pela Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa sobre a necessidade de regularizar a decisão referente à alteração da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Cidade de Ourém, esclareceu que esta ARU foi inicialmente aprovada em 16 de outubro de 2015 e que de acordo com o parecer da Professora Doutora Fernanda Paula Oliveira, é prescindível a aprovação de novas peças, uma vez que o que estava em causa era a aprovação apenas da alteração do seu limite.-----

---- De seguida o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** tomou a palavra para questionar o seguinte: -----

- a) Se foram retirados bancos de jardim na Rua Jacinta Marto, em Fátima, a fim de criar espaço com vista à instalação de esplanada; -----

---- O **Senhor Presidente** informou de que se trata de deslocação dos bancos e não retirada com o objetivo de criar condições para a instalação da referida esplanada. ----

- b) Se é possível ser averiguada a situação de estacionamento junto ao estabelecimento de pastelaria denominado “Flor de Fátima”, sito na Rua Nossa Senhora das Vitórias, em Fátima, considerando que sucessivamente as viaturas estacionam em frente ao citado estabelecimento sobre o lancil, ocupando todo o espaço de passeio; -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** para referir que tem conhecimento da situação exposta e que irá tomar medidas por forma a regularizar a mesma. -----

- c) Se é possível averiguar os sinais de trânsito recentemente colocados na Vila Medieval de Ourém, considerando que há um ou dois que, no seu entender, não fazem sentido, lamentando que, mais uma vez, situações como esta não tenham sido apreciadas por este órgão executivo; -----

---- O **Senhor Presidente** referiu que a sinalética ali colocada foi da iniciativa da Junta de Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias com a colaboração desta Autarquia.

- d) Qual o ponto de situação do processo de licenciamento de que é titular a empresa Microlime – Produtos de Cal e Derivados, S.A., atendendo à notícia publicada hoje no Jornal “Notícias de Ourém”, cujo título refere o seguinte:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

“Provedor de Justiça recomenda nulidade do licenciamento da nova fábrica da MicroLime”. -----

---- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** disse que desconhece o assunto e que irá averiguar a situação. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador António Alfredo Manalvo da Silva** que referiu o seguinte: “Na passada 6f, dia 03, aquando da minha tomada de posse como Vereador Intendente do MOVE, afirmei no decorrer da minha declaração política que apresentaria hoje uma relação das obras de que os munícipes Ourenses necessitam. --

---- Como, ainda, não conclui esse levantamento, não o posso apresentar hoje, todavia, faço questão de voltar a este assunto entretanto. -----

---- Peço desculpa.”-----

OOXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2015
= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PAGAMENTOS -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 03 e 16 de fevereiro em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 568.548,78€: 25, 28, 29, 120, 231, 233, 242, 271, 275, 278 a 311, 314 a 321, 323 a 325, 328 a 336 e 338 a 341. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

NORMAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - 2017 -----

---- Sobre o assunto designado em epígrafe, o **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência** prestou a informação n.º 3/17, de 14 de fevereiro em curso, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Exmo. Sr. Presidente, -----

---- O ano de 2017 afigura-se de enorme exigência a nível de gestão de orçamento e financeiro. É uma exigência positiva, pois este tipo de exigência só é agora possível, pela saúde financeira das contas municipais e da capacidade de estarmos executar candidaturas a fundos externos (sejam do Portugal 2020, sejam de outras fontes de financiamento).-----

---- Assim, considerando:-----

- i) Que o orçamento de estado 2017 veio a definir no seu artigo 78.^a novo limite para as despesas urgentes e inadiáveis;-----
- ii) Que a gestão da tesouraria do município é hoje feita segundo princípios bem diversos que o desafio da execução do programa de investimentos associados a financiamentos externos do PORTUGAL 2020, CCDR LVT , IF e outros exigirão perícia financeira;-----

---- Sou a propor superiormente que se proceda às seguintes alterações às normas de execução orçamental relativas à execução do orçamento de 2017 do Município de Ourém: -----

- 1) No seu artigo 8.º , deve passar a constar, o ponto 5:-----

“Por razões de economia, eficiência e eficácia, deverá ser promovida alterações com limite de uma por semana, por indicação do presidente da Câmara, sendo esta elaborada com a informação disponível à data da mesma. “-----

- 2) No seu artigo 13.º, deve passar a constar:-----

“1. As despesas urgentes e inadiáveis, resultantes de factos inequivocamente imprevisíveis e devidamente fundamentados, que não excedam o montante de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

100 mil euros, isolada ou conjuntamente, poderão ser contratualizadas, em articulação com a Divisão de Gestão Financeira, desde que no prazo máximo de 48 horas após a sua realização, possa ser concretizada a assunção do compromisso. -----

2. Quando esteja em causa o excecional interesse público ou a preservação da vida humana, a assunção do compromisso poderá ser efetuada no prazo de 10 dias após a realização da despesa.” -----

---- Mais, se propõe superiormente, que considerando a atual gestão de tesouraria se passem a fazer pagamentos a fornecedores, preferencialmente, em dois ciclos mensais, tendencialmente um ao dia 14 e outro ao dia 28.-----

---- Assim tenho a convicção de propõe superiormente,”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR A PROPOSTA, NOS TERMOS INDICADOS. -----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, por considerarem que a presente proposta se refere a uma alteração ao Orçamento Municipal e porque aquando da apreciação e votação do mesmo, também se abstiveram. -----

OOXXXOO

ooo

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO -----

---- Sobre o assunto acima referenciado, foram apresentadas as cartas (enviadas por correio eletrónico), que a seguir se especificam, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, sobre os pedidos que de igual modo se identificam:-----

---- 1. Carta registada sob o n.º 2746/2017, sobre o pedido de **Fernando Gomes e Silva**, para proceder à plantação de pinheiros, numa extensão de 0,61 hectares, em Favacal, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 30/17, datada de 31 de janeiro findo, a anexar o seu parecer de referência 16/RJAAR/2017, a dar conta de que não se encontram cumpridos os critérios para a gestão de combustíveis no âmbito das redes secundárias. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 2. Carta registada sob o n.º 2747/2017, sobre o pedido de **Dâmaso de Jesus Ferreira**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,28 hectares, em Figueirinhas, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho. -----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço Municipal de Proteção Civil**, prestou a sua informação n.º 32/17, datada de 31 do mês findo, a anexar o seu parecer de referência 18/RJAAR/2017, a dar conta de que nada há a opor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 3. Carta registada sob o n.º 2748/2017, sobre o pedido de **Manuel da Silva Barros**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,14 hectares, no sítio de Valongo, em Lagoa de Santa Catarina, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre o pedido, prestou a sua informação n.º 31/17, de 31 de janeiro findo, a anexar o seu parecer de referência 17/RJAAR/2017, a dar conta de que nada há a opor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 4. Carta registada sob o n.º 2749/2017, sobre o pedido de **Paula Maria Marques de Oliveira**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,89 hectares, nos sítios de Relveiro e de Covas, na localidade de Água Formosa, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 29/17, de 06 de fevereiro corrente, a anexar o seu parecer de referência



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

15/RJAAR/2017, a dar conta de que a parcela sita em Relveiro não cumpre o estipulado no n.º 5 do Decreto n.º 13658/1927, de 23 de maio.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P..-----

OOXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1182/2017, de Filipa Pereira, Solicitadora com escritório na Rua Alexandre Herculano, n.º 11, 1.º direito em Pombal, em representação de **Agostinho Henriques Francisco e mulher**, residentes em França, a solicitarem parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade:-----

- Prédio misto composto por casa de habitação com dois pisos e por terra de sementeira, situado em Vale da Meda, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, com a área de 7065 m², a confrontar a norte com Abel Rosa Simões, a sul com Manuel Jaulino e outros, a nascente com estrada e a poente com Manuel Lourenço Santo, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2776 e na matriz rústica sob o artigo 13196 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1004/Ribeira do Fárrio.-----

---- O processo encontra-se instruído com os documentos, que se passam a especificar:

- Relatório Técnico n.º 7/17, de 13 de janeiro findo, da **Equipa de Projeto “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017”**;-----
- Informação, datada de 23 desse mesmo mês, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que dado trata-se de prédio misto, não será de emitir parecer favorável.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NÃO EMITIR PARECER FAVORÁVEL, POR SE TRATAR DE UM PRÉDIO MISTO, AO ABRIGO DA REFERIDA LEI.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PROJETO “MÉDIO TEJO DIGITAL – ASSESSORIA TÉCNICA” -----

---- Através de carta enviada por correio eletrónico no dia 20 de janeiro findo, a **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, com sede no Convento de S. Francisco, na Cidade de Tomar, solicitou, no âmbito do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012), a emissão de documento de compromisso da verba de 4.363,30€, onde conste o respetivo número de cabimento referente ao projeto em apreço. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação n.º 7/17, de 02 do corrente mês, a salientar que se verifica adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como a existência de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção daquela despesa. -----

---- Do processo faz também parte o registo de cabimentação da despesa, efetuado pela **Contabilidade**, no dia 23 de janeiro de 2017. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA REFERIDA. -----

OOXXXOO

ooo

ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE SANTARÉM-----

= PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO = -----

---- Foi apresentada uma carta, datada de 23 de novembro de 2016, da **Associação de Atletismo de Santarém**, com sede no Estádio Municipal, na Avenida D. João I, em Almeirim, a informar de que está agendada para os dias 27 e 28 de maio de 2017, a realização do “Campeonato Nacional de Clubes”, no Estádio Municipal de Fátima e a solicitar a esta Autarquia, a atribuição de um apoio financeiro de 1.500,00 euros. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 9/17, de 08 de fevereiro em curso, a referir que se verifica a existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e bem assim a existência de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da despesa. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.9
17/02/2017

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE SANTARÉM, O APOIO FINANCEIRO DE 1.500,00 EUROS. -----

OOXXXOO

OOO

RECUPERAÇÃO DOS FONTENÁRIOS DE SEIÇA -----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO = -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, através da sua informação n.º 11/17, de 13 do corrente mês, colocou à consideração superior proposta de texto de protocolo a celebrar com a **Freguesia de Seiça**, com vista a apoiar financeiramente, até ao montante de 60.000,00€, os encargos decorrentes da recuperação dos fontenários daquela freguesia. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO A CELEBRAR, CONFORME **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA J) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA CELEBRAÇÃO DO REFERIDO PROTOCOLO. -----

---- Os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram o documento que a seguir se transcreve: “Vem à reunião de Câmara uma proposta de apoio financeiro – Protocolo de Colaboração entre o Município de Ourém e a freguesia de Seiça – “Recuperação dos Fontenários de Seiça”. -----

---- Este protocolo não nos merece qualquer reserva tendo em conta o objeto do mesmo, e porque esta intervenção está integrada na celebração dos 500 anos da Freguesia de Seiça, ajudando a valorizar o seu património arquitetónico e cultural, pelo que os Vereadores da Coligação votaram favoravelmente esta proposta. -----

---- No entanto, a exemplo de outras situações similares, o processo inerente a este protocolo está incompleto, pois falta o Anexo 1, conforme mencionado na cláusula 1º do referido protocolo, onde deveria constar o projeto técnico, e respetivas medições e orçamentos, pelo que, mais uma vez alertamos para a necessidade dos processos presentes a reunião de Câmara estarem devidamente instruídos.” -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

P026/2017 – BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO ESCOLAR DE CARVOEIRA – CAXARIAS -----

---- Na reunião de 16 de dezembro de 2016, em deliberação com título idêntico à presente, a Câmara deliberou incumbir a Divisão de Gestão Financeira de iniciar os procedimentos inerentes ao lançamento da obra mediante concurso público. -----

---- Em cumprimento daquela deliberação, a **Contratação Pública e Aprovisionamento** (daquela divisão), prestou a informação n.º 49/17, de 06 de fevereiro corrente, a anexar, para aprovação, os respetivos Programa de procedimento e o Caderno de encargos, cujo preço base importa em 1.589.111,17€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), N.º 1, DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

SEGUNDO – APROVAR O PROGRAMA DO PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

TERCEIRO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** (SECRETÁRIO) E O DIRIGENTE DA SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO, **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** E COMO MEMBROS SUPLENTE O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** E A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

➤ ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----

➤ ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

QUARTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA, **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA REPARTIR, DO SEGUINTE MODO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2017 E 2018, OS ENCARGOS DECORRENTES DA REFERIDA EMPREITADA:-----

- ANO 2017 – 449.188,76 EUROS;-----
- ANO 2018 – 1.235.269,08 EUROS.-----

OOXXXOO

ooo

P014/2015 – FORNECIMENTO COM TRANSPORTE DE GASÓLEO RODOVIÁRIO PARA GARANTIR A OPERACIONALIDADE DAS VIATURAS MUNICIPAIS DURANTE 12 MESES E ATÉ AO LIMITE DE 196.000,00€-----

= LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA =-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 35.405/2016, da firma **João Serras – Comércio de Pneus e Combustíveis, Limitada**, com sede no Largo do Marco, em Mação, a solicitar a libertação do seguro de caução n.º 100016527/200, no montante de 9.800,00€, da COSEC – Companhia de Seguros de Créditos, S.A., destinada a caucionar o fornecimento indicado em título.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Contratação Pública e Aprovisionamento** prestou a informação n.º 57/17, de 14 do corrente mês, a deixar à consideração superior a libertação da citada caução, conforme estabelecido no artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DO SEGURO DE CAUÇÃO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À CONTABILIDADE.-----

OOXXXOO

ooo

RESOLUÇÃO DE REQUERER A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, COM AUTORIZAÇÃO DE POSSE ADMINISTRATIVA DE VÁRIAS PARCELAS DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÁTIMA-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fátima**, através do seu ofício n.º 236/16, de 29 de junho de 2016, solicitou a colaboração da Câmara Municipal na aquisição de terrenos destinados à construção do novo quartel daquele corpo de bombeiros voluntários e informou de que, não sendo possível a aquisição amigável, é necessário recorrer à expropriação por utilidade pública. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Património e Notariado**, prestou a sua informação n.º 15, de 07 de fevereiro em curso, que se passa a transcrever: “Na sequência do reportado pelo gabinete da presidência, que seria preminente promover nova avaliação dos terrenos necessários adquirir para a construção do futuro Quartel de Bombeiros da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fátima, remeto avaliações efetuadas pelo Sr. Eng.º António Augusto Nogueira Narciso. -----

---- Identificação dos prédios avaliados:-----

- **Parcela 1 – Pertencente à herança por óbito de Agripino Rodrigues (Nif. da herança 700 620 214), representado pelo Sr. João Rodrigues Agripino e à herança por óbito de José de Almeida Jorge (Nif. da herança 701 095 146), representado pela Sr.ª Maria Prudência Reis Bernardes Jorge, residente na Av. Papa João XXIII, 2495-403 Fátima**-----

---- Importa a avaliação inerente ao prédio rústico sob o artigo matricial 9522 da freguesia de Fátima, com a área de 1.300,00 m2 em **36.610,00€ (trinta e seis mil seiscentos e dez euros)**; -----

- **Parcela 2 – Pertencente à Sr.ª. Maria Arnalda dos Prazeres Henriques Reis, contribuinte n.º 215 845 790, casada com António Luís Henriques Reis, residentes na Av. João XXIII, n.º 11 Cova da Iria, 2495-403 Fátima**-----

---- Importa a avaliação inerente ao prédio rústico sob o artigo matricial 9467 da freguesia de Fátima e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém, sob o n.º 11853 da mesma freguesia, com a área de 1.340,00m2 em **32.740,00€ (trinta e dois mil, setecentos e quarenta euros)**;-----

- **Parcela 3 – Pertencente à herança de Maria da Conceição dos Santos Pereira (Nif. da herança 743 153 375), representado pelo Sr. José António do Rosário Pereira, contribuinte n.º 164 924 302, residentes na estrada de Minde, n.º 339 Boleiros, 2495-300 Fátima**-----

---- Importa a avaliação inerente ao prédio rústico sob o artigo matricial 24348 da freguesia de Fátima e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém, sob o n.º 2324 da mesma freguesia, com a área de 1.300,00m2 em **27.460,00€ (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta euros)**;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- **Parcela 4 – Pertencente à herança por óbito de Joaquim Pedro Marto Júnior, (Nif. da herança) representado por -----**
---- Importa a avaliação inerente ao prédio rústico sob o artigo matricial 9526 da freguesia de Fátima, com a área de 1.500,00m2 em **30.940,00€ (trinta mil, novecentos e quarenta euros);-----**
- **Parcela 5 – Pertencentes à herança por óbito de Carlos Laurindo de Araújo Matos, (Nif. da herança) representado pela Sr.ª Maria Lúcia dos Anjos Santos de Araújo Matos, residente na rua Álvaro de Castelões, n.º 426, 1º Esq. Frente, Porto, 4200-040 Porto -----**
---- Importa a avaliação inerente ao prédio rústico sob o artigo matricial 9525 da freguesia de Fátima, com a área de 1.430,00m2 em **29.840,00€ (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta euros); -----**
- **Parcela 111 – Pertencente à herança por óbito de (Nif. da herança 700 620 214), representado pelo Sr. João Rodrigues Agripino e à herança por óbito de José de Almeida Jorge (Nif. da herança 701 095 146), representado pela Sr.ª. Maria Prudência Reis Bernardes Jorge, residente na Av. Papa João XXIII, 2495-403 Fátima. -----**
---- Importa a avaliação inerente ao prédio rústico sob o artigo matricial 9523 da freguesia de Fátima, com a área de 3.300,00 m2 em **66.080,00€ (sessenta e seis mil, e oitenta euros); -----**
- **Parcela 29 – Pertencente à Sr.ª Maria Alice Prazeres Marto Lançon, contribuinte n.º 252 493 923, casada com René Roger Lançon, residentes na estrada principal de Fátima, Fátima, 2495-552 Fátima-----**
---- Importa a avaliação inerente à parcela de terreno com a área de 750,00 m2, a desanexar do prédio rústico sob o artigo matricial 26694 da freguesia de Fátima e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém, sob o n.º 10507 da mesma freguesia, em **21.120,00€ (vinte e um mil, cento e vinte euros);-----**
---- O valor total da aquisição das parcelas importa em **244.790,00€ (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa euros). -----**
---- À consideração superior”. -----
---- Em deste 17 deste mesmo mês, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo a seguinte informação: “A despesa emergente da aquisição dos prédios identificados em assunto dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA. À Consideração Superior, (despesa- competência do órgão executivo - expropriação-competência órgão deliberativo). -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Deverá ser requerida DUP à Assembleia Municipal”.-----

----- CONSIDERANDO QUE, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA ALÍNEA J), DO N.º 2, DO ARTIGO 23.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, OS MUNICÍPIOS DISPÕEM DE ATRIBUIÇÕES NO DOMÍNIO DA PROTEÇÃO CIVIL;-----

----- CONSIDERANDO QUE A LEI DE BASES DA PROTEÇÃO CIVIL REGULA A EXISTÊNCIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO CIVIL E QUE, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 46.º DESTE DIPLOMA, OS CORPOS DE BOMBEIROS SÃO AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL; -----

----- CONSIDERANDO O REGIME JURÍDICO DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS, DEFINIDO PELA LEI N.º 32/2007, DE 13 DE AGOSTO E O REGIME JURÍDICO APLICÁVEL À CONSTITUIÇÃO, ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E EXTINÇÃO DOS CORPOS DE BOMBEIROS, NO TERRITÓRIO CONTINENTAL, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 247/2007, DE 27 DE JUNHO; --

----- CONSIDERANDO OS FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELA **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÁTIMA**, NOMEADAMENTE SOBRE O PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA PARA A CONSTRUÇÃO DO SEU QUARTEL, QUE IRÁ SER APRESENTADO À CÂMARA MUNICIPAL; -----

----- CONSIDERANDO AINDA QUE NO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA, A ÁREA ONDE SE INSERE O PEDIDO, É DESTINADA A “EQUIPAMENTOS COLETIVOS”, A CÂMARA, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 10.º E DO ARTIGO 14.º DA LEI N.º 168/99, DE 18 DE SETEMBRO (CÓDIGO DAS EXPROPRIAÇÕES) E DA ALÍNEA VV), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REQUERER À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EXPROPRIAÇÃO, COM CARÁTER DE URGÊNCIA, DAS PARCELAS DE TERRENO ACIMA IDENTIFICADAS, NECESSÁRIAS À CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÁTIMA, BEM COMO AUTORIZAR A SUA TOMADA DE POSSE ADMINISTRATIVA.-----

----- A ATRIBUIÇÃO DO CARÁTER DE URGÊNCIA JUSTIFICA-SE PELA EXIGUIDADE DAS ATUAIS INSTALAÇÕES FACE AO ELEVADO NÚMERO DE OPERACIONAIS E AO AUMENTO DO NÚMERO DE VIATURAS, CONFORME OFÍCIO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÁTIMA E AO PROCESSO DE CANDIDATURA PARA FINANCIAMENTO A FUNDOS COMUNITÁRIOS. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- O MONTANTE DOS ENCARGOS A SUPORTAR COM A EXPROPRIAÇÃO É DE 244.790,00 EUROS (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA EUROS), DE ACORDO COM OS RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO ANEXOS AO PROCESSO. -----

---- Os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram a seguinte declaração política: “O Sr. Presidente, no período de Antes da Ordem do Dia, invocando o caráter urgentíssimo, face à possibilidade iminente de abertura de programa de acesso aos fundos comunitários, no âmbito do Portugal 2020, solicitou a introdução na Agenda da reunião de Câmara de hoje, o assunto de reconhecimento de Declaração de Utilidade Pública, para a aquisição dos terrenos destinados à construção do novo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Fátima. -----

---- Dado que o assunto necessita de aprovação no órgão deliberativo, e tendo em conta que está marcada uma Assembleia Municipal para o próximo dia 24 de Fevereiro de 2017, os Vereadores da Coligação, a título excecional, e tendo em conta os argumentos atrás referenciados aceitaram a introdução do assunto em referência na Ordem de Trabalhos.” -----

OOXXXOO

ooo

PEDIDO DE ARRANJO DE BERMA E VALETA – RUA DE OURÉM – RAMALHEIRA – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS-----

---- Na reunião de 02 de dezembro de 2016, na presença do requerimento registado sob o n.º 27.129/2016, de **Maria Francisca Rodrigues Ferraz**, residente na Rua de Ourém, n.º 36, no lugar de Ramalheira, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a solicitar o arranjo da berma e valeta entre o muro de vedação da sua habitação e a via pública, em virtude das infiltrações provenientes das águas das chuvas que ali ficam empossadas, dificultando o acesso e causando fissuras no referido muro e em face da informação então prestada pela Divisão de Obras Municipais, a Câmara deliberou remeter o processo àquela divisão para reanálise. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado com a informação n.º 11/17, datada de 05 do mês findo, da **Divisão de Obras Municipais**, que se reproduz na íntegra: “**Introdução** -----

---- Serve a presente comunicação para proceder à reanálise da situação exposta por Maria Francisca Rodrigues Ferraz conforme solicitado em deliberação de câmara datada de 02 Dezembro de 2016. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- **Análise/conclusão** -----

----- Foi novamente visitado o local em 05 de Janeiro de 2017. -----

----- Conforme já se havia observado na deslocação efectuada anteriormente, pese embora não se tenha mencionado, não se confirma que as anomalias surgidas na habitação sejam associadas à presença de água na valeta, conforme refere a munícipe, até porque o local é inclinado e a valeta não acumula água;-----

----- Efectivamente a munícipe solicita o arranjo da valeta e não o fornecimento de materiais. Contudo, na opinião deste serviço, não se vê motivo para que o município envolva os seus meios para proceder à reparação da valeta em particular em frente desta habitação, ao fazê-lo seria ao longo de toda a via, que tem uma extensão aproximada de 4200m, e não de uma habitação em particular. Por outro lado, não se identifica propriamente uma reparação a fazer neste local em concreto. O que normalmente ocorre é a necessidade periódica de efectuar a limpeza de bermas e valetas ao longo das vias, mas tal é efectuado seguindo a lógica e a calendarização habitual para a realização deste trabalho pelos serviços camarários e tal deve desenrolar-se ao longo da via e não à frente de uma habitação.-----

----- Situação diferente será o município autorizar o fornecimento de materiais, por norma pedra de calçada e pó de pedra, para a melhoria da berma de uma via junto de determinada moradia, sempre que tal seja solicitado e que o requerente assuma os custos da mão de obra, sempre que existe interesse público na realização desse trabalho e sempre que os trabalhos sejam executados de acordo com as boas regras de construção indicadas pelo município.-----

----- Quanto ao interesse público no fornecimento de materiais, e às condições necessárias para que esse fornecimento venha a ocorrer, assim como as condições de execução a respeitar, já foram mencionados na informação anterior e nada mais existe a acrescentar. -----

----- Quanto ao custo dos materiais, existe um lapso na sua quantificação ou seja a área a calcetar é de 24,00x3,50m e não de 2,50x36,00m, conforme quantificado anteriormente. -----

----- Assim o custo do material é de 529,20€, conforme medição e estimativa anexa. ---

----- Anexos:-----

1. Pedido do munícipe; -----
2. Estimativa de custo. -----

----- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **MARIA FRANCISCA RODRIGUES FERRAZ** DE QUE DE MOMENTO, NÃO É POSSÍVEL SATISFAZER A PRETENSÃO E DE QUE, TODAVIA, ESTÁ DISPONÍVEL



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PARA CEDER OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS OBRAS EM CAUSA, SOB ACOMPANHAMENTO DA **DIVISÃO E OBRAS MUNICIPAIS**, CASO DISPONIBILIZE A RESPETIVA MÃO DE OBRA. -----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CALÇADA -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 28.879/2016, de **Leonardo Marques Pereira**, residente na Rua Principal Nossa Senhora da Ortiga, n.º 89, em Moitas, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar a esta Autarquia a cedência de calçada e pó de pedra, para o calcetamento do espaço existente entre o muro de vedação da sua habitação e a via pública. -----

---- A **Divisão de Obras Municipais**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 36/17, datada de 16 de janeiro findo, a dar conta de que, em deslocação ao local, verificou que a pretensão não é de interesse público, pelo que deixa à consideração superior o eventual fornecimento dos materiais solicitados, com custos estimados em 450,00€. -----

---- Do processo faz também parte uma informação, datada de 30 daquele mesmo mês, do **Chefe da Divisão de Obras Municipais**, a referir que concorda com o parecer técnico prestado. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NÃO ATENDER AO PEDIDO NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS SUPRA REFERIDAS. --- -----

OOXXXOO

OOO

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE “CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO PÚBLICO DO CONCELHO DE OURÉM” -----

= NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO = -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, NOMEAR COMO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE *CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO PÚBLICO DO CONCELHO DE OURÉM* O SENHOR VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA, ENG.º RICARDO MIGUEL FAUSTINO DOS SANTOS, CONFORME



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PROPOSTO NA INFORMAÇÃO N.º 82/17, DE 27 DE JANEIRO FINDO, DA **CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**.-----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, por entenderem que a decisão é da competência do Senhor Presidente. -----

OOXXXOO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

= 1. DEVOLUÇÃO DE VERBA, POR MOTIVO DE ROTURA = -----

- Foi apresentada a informação n.º 786/16, de 14 de dezembro de 2016, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **5,57€**, a **André Oliveira Lopes**, residente na Estrada da Mata, n.º 14, em Caridade, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 5,57 EUROS, A **ANDRÉ OLIVEIRA LOPES**.-----

- Foi apresentada a informação n.º 787/16, de 15 de dezembro de 2016, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **4,39€**, a **Bernardo Graça Ferreira**, residente na Rua Cónego Pereira Simões, n.º 1771, em Espite, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 4,39 EUROS, A **BERNARDO GRAÇA FERREIRA**-----

- Foi apresentada a informação n.º 794/16, de 15 de dezembro de 2016, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **20,57€**, a **António Silva Pereira**, residente na Rua da Capela, n.º 596, em Cumeeira, da Freguesia de Espite, deste Concelho, referente às taxas e tarifas



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 20,57 EUROS, A **ANTÓNIO SILVA PEREIRA**.-----

- Foi apresentada a informação n.º 10/17, de 04 de janeiro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **11,41€**, a **Nelson Luís Lopes Batista**, residente na Rua da Charneca, n.º 4, em Pinheiro, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 11,41 EUROS, A **NELSON LUÍS LOPES BATISTA**.-----

- Foi apresentada a informação n.º 11/17, de 04 de janeiro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **33,59€**, a **Aurélia Nunes Dias Faria**, residente na Rua Álvaro Teles, n.º 197, em Alburitel, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. --

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 33,59 EUROS, A **AURÉLIA NUNES DIAS FARIA**.-----

- Foi apresentada a informação n.º 15/17, de 05 de janeiro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **129,10€**, aos **herdeiros de Manuel Graça**, referente ao imóvel sito na Rua Padre Benevenuto, n.º 9, da Freguesia de Alburitel, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 129,10 EUROS, AOS **HERDEIROS DE MANUEL GRAÇA**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Foi apresentada a informação n.º 18/17, de 05 de janeiro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **26,86€**, a **António Pereira**, residente na Rua da Olaria, n.º 21, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 26,86 EUROS, A **ANTÓNIO PEREIRA**.-----

- Foi apresentada a informação n.º 33/17, de 11 de janeiro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **15,35€**, a **Miguel Orlando Ferreira**, residente na Rua 1.º de Janeiro, n.º 706, em Castanheirinho, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 15,35 EUROS, A **MIGUEL ORLANDO FERREIRA**.-----

- Foi apresentada a informação n.º 65/17, de 19 de janeiro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **19,17€**, a **Anabela Neves Vieira**, residente na Rua da Courela, n.º 6, em Alburitel, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 19,17 EUROS, A **ANABELA NEVES VIEIRA**.-----

- Foi apresentada a informação n.º 67/17, de 19 de janeiro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **44,32€**, a **Maria Dias Ferreira Gonçalves**, residente na Rua do Castelo de Ourém, n.º 60, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 44,32 EUROS, A **MARIA DIAS FERREIRA GONÇALVES**.-----

- Foi apresentada a informação n.º 69/17, de 20 de janeiro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **22,21€**, a **Patrícia Isabel Graça Oliveira**, residente na Estrada das Fontainhas, n.º 90, da Freguesia de Alburitel, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 22,21 EUROS, A **PATRÍCIA ISABEL GRAÇA OLIVEIRA**.-----

- Foi apresentada a informação n.º 71/17, de 23 de janeiro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **12,05€**, a **Maria Albertina Nicolau Oliveira**, residente na Rua de Castela, n.º 4, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 12,05 EUROS, A **MARIA ALBERTINA NICOLAU OLIVEIRA**.-----

- Foi apresentada a informação n.º 72/17, de 23 de janeiro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **6,94€**, a **Sónia Gameiro Batista**, residente na Rua 31 de Dezembro, n.º 53, em Cercal, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 6,94 EUROS A **SÓNIA GAMEIRO BATISTA**. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= 2. ANULAÇÃO DE DÍVIDA ACUMULADA = -----

- Foi apresentada a informação n.º 695/16, de 31 de outubro de 2016, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor, por motivos que especifica, a anulação das dívidas acumuladas dos munícipes que identifica em tabela anexa à presente informação.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

- Foi apresentada a informação n.º 32/17, de 11 de janeiro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor, por motivos que especifica, a anulação do contrato e da dívida acumulada de **Alfredo Henriques Vieira**, referente à instalação n.º 5, sita na Rua 31 de Dezembro, n.º 24, em Cercal, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, desde dezembro de 2015.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

- Foi apresentada a informação n.º 45/17, de 13 de janeiro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor, por motivos que especifica, a anulação do contrato e da dívida acumulada de **Romeu Pina Gomes**, referente à instalação n.º 3842, sita na Estrada de Seiça, no lugar de Valada, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, desde 06 de setembro de 2016.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

= 3. ANULAÇÃO DO CONTRATO = -----

- Foi apresentada a informação n.º 824/16, de 30 de dezembro de 2016, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação do contrato em nome de **Manoel Lourenço Leitão**, cliente n.º 3071184, já falecido, com a instalação n.º 1680 (Rua Principal, n.º 168, em Vale da Meda, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho) e bem assim a anulação da dívida acumulada. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Foi apresentada a informação n.º 31/17, de 11 de janeiro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação do contrato em nome de **Conceição de Jesus**, referente à instalação n.º 18, sita na Rua Nossa Senhora do Rosário, n.º 3, em Cercal, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, desde 14 de julho de 2015, em virtude de a proprietária estar a residir num Lar.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

- Foi apresentada a informação n.º 54/17, de 17 de janeiro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação do contrato em nome de **Benjamim Vicente**, referente à instalação n.º 2443, sita na Rua dos Coelhoos, em Vale do Porto, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, desde julho de 2016, em virtude de o proprietário estar a residir num Lar.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

= 4. INEXISTÊNCIA DO SISTEMA (REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS) = -----

- Foi apresentada a informação n.º 821/16, de 28 de dezembro de 2016, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **José Fernando Lima Gomes**, residente na Estrada da Fazarga, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente (desde 2008), devido à inexistência de rede de esgotos no local.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

- Foi apresentada a informação n.º 822/16, de 29 de dezembro de 2016, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Maria Antónia Vieira Silva Mendes**, residente na Travessa do Lavadouro, n.º 2, em Lagoa da Carapita, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente (desde agosto de 2016), devido à inexistência de rede de esgotos no local. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR
COM O PROPOSTO.-----

- Foi apresentada a informação n.º 21/17, de 06 de janeiro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação da firma **Jasmimpolis – Produtos Naturais, S.A.**, com sede na Rua do Jardim de Infância, n.º 114, em Bairro, da Freguesia Nossa Senhora da Misericórdias, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente (desde junho de 2016), devido à inexistência de rede de esgotos no local.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR
COM O PROPOSTO.-----

- Foi apresentada a informação n.º 22/17, de 06 de janeiro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação da firma **Jasmimpolis – Produtos Naturais, S.A.**, referente ao imóvel sito na Rua do Jardim de Infância, n.º 115, em Bairro, da Freguesia Nossa Senhora da Misericórdias, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente (desde outubro de 2016), devido à inexistência de rede de esgotos no local.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR
COM O PROPOSTO.-----

= 5. ANULAÇÃO DA “TARIFA DE RSU’S POR INEXISTÊNCIA DO SISTEMA”
(REDE DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA) = -----

- Foi apresentada a informação n.º 25/17, de 09 de janeiro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação da tarifa supra mencionada, cobrada na faturação de **Eduardo Manuel Freitas Matos**, residente na Rua dos Combatentes, n.º 87, em Caxarias, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente (desde agosto de 2013), devido à duplicação daquela tarifa com a *tarifa de resíduos sólidos urbanos transitória*.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR
COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OBRIGATORIEDADE DE LIGAÇÃO À REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -----

---- 1. Relativamente ao assunto mencionada em título, foi apresentada a informação n.º 38/17, de 12 de janeiro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a colocar à consideração superior a anulação do contrato em nome de **Maria de Jesus Batista**, referente à instalação n.º 387, na Rua dos Barrancos, n.º 7, em Cubal, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente (desde 29 de junho de 2015), em virtude de o imóvel estar desabitado. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 39/17, de 12 de janeiro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a colocar à consideração superior a anulação do contrato em nome de **Manuel Dias Silva**, referente à instalação n.º 361, na Rua de Santa Quitéria, n.º 8, em Cerejeiras, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente (desde 12 de agosto de 2015), em virtude de o imóvel estar desabitado. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

LOTEAMENTOS URBANOS -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1346/2016, de **MOISÉS DE OLIVEIRA PORTELA**, residente na Rua 1.º de Janeiro, n.º 259, na localidade de Lavradio, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, a requerer a anulação do loteamento a que se refere o Alvará n.º 14/77, em nome de **José Antunes Portela**, sito na referida localidade, considerando que o mesmo não foi registado na Conservatória do Registo Predial de Ourém nem no Serviço de Finanças, não tendo, portanto produzido quaisquer efeitos.-----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar:

- Número 120/2016/DGU/cm0428, de 18 de agosto do ano findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**;-----
- Número 16/16/FISC-CONT/754, de 08 de novembro de 2016, da **Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, que a seguir se



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

reproduz na íntegra: “Na sequência da análise jurídica solicitada, verificou-se que: -----

- 1. Foi emitido o alvará de loteamento n.º 14/77, em nome de José Antunes Portela;
- 2. O referido loteamento incidiu sobre o prédio rústico inscrito na matriz, sob o artigo 6495, da freguesia de Espite e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 16514 e na matriz urbana da mesma freguesia, sob o n.º 318; -----
- 3. Foi autorizada a constituição de um lote de terreno com uma área de 500 m2;---
- 4. O lote ficou destinado à construção de uma habitação;-----
- 5. José Antunes Portela, titular do alvará de loteamento n.º 14/1977, procedeu à doação do único lote ao seu filho, Moisés de Oliveira Portela; -----
- 6. Foi apresentado projeto para construção de uma moradia para o lote referido, em nome de Moisés de Oliveira Portela, com emissão da licença n.º 401/1977, não tendo qualquer referência ao alvará de loteamento; -----
- 7. O alvará de loteamento n.º 14/1977 não produziu efeitos, como também, não foi registado na Conservatória do Registo Predial; -----

---- **Analisando:** -----

- O loteamento foi aprovado sem condições, apenas se tratou de um loteamento de um só lote; -----
- O mencionado loteamento foi aprovado ao abrigo do n.º 1, do art. 19.º, do DL n.º 289/73, de 06.06; -----
- De acordo com o art. 24.º, do DL n.º 289/73, de 06.06, a licença de loteamento caduca se:-----
 - a) os projetos definitivos das obras de urbanização não forem apresentados nos prazos estabelecidos;-----
 - b) o alvará de loteamento não for requerido no prazo fixado;-----
 - c) as obras de urbanização não forem iniciadas no prazo máximo de um ano a contar da data do alvará de loteamento, ou concluídas no prazo fixado pela câmara municipal; -----
 - d) decorrido um ano sobre a emissão do alvará, as obras de urbanização estiverem suspensas por mais de três meses ou forem abandonadas, quando não tenha sido fixado prazo para sua conclusão;-----
 - e) o loteamento não obedecer às prescrições constantes do respetivo alvará.-----
- Por não obedecer às prescrições constantes na licença de loteamento poderia ter sido declarada a caducidade, no entanto isso não aconteceu; -----
- Atualmente, a legislação em vigor é o DL n.º 555/99, de 16.12 com redação do DL n.º 26/10, de 30.03, que nesta matéria de caducidade obriga que a mesma



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

seja declarada pela Câmara Municipal, com audiência prévia, nos termos do n.º 5, do art. 71.º; -----

- Quanto à aplicação da causa de caducidade prevista no DL 289/73, o facto é que hoje em dia a mesma se encontra compreendida no âmbito do quadro das invalidades e das medidas de tutela da legalidade dos atos administrativos (hoje, o facto de a edificação num lote não ser concretizada durante bastante tempo não gera a sua caducidade por desuso, ao mesmo passo que a construção contra o loteamento gera a nulidade do ato que a admite e a ilegalidade das construções erigidas, motivando a aplicação de medidas de tutela da legalidade urbanística); -----

---- 8. O requerente, ao proceder à legalização de algumas obras de alterações à sua moradia, deparou-se com a existência do referido alvará de loteamento que condiciona a legalização de algumas obras efetuadas; -----

---- 9. Passados 39 anos sobre a emissão do alvará de loteamento n.º 14/1977, este já não tem efetivamente qualquer atualidade, nem fáctica nem jurídica, pelo que se compreende que o único proprietário do terreno por ele abrangido não tem qualquer interesse na manutenção da sua validade, o que só agora manifesta, com o presente pedido;-----

---- 10. Na vertente do interesse público, importa ter presente que a revogação do alvará 14/77, não põe em causa os licenciamentos e as construções existentes no terreno por ele abrangidos, pois foram realizadas sem obedecer às prescrições do alvará de loteamento, enquanto loteamento;-----

---- 11. A verdade é que o requerente solicita a anulação do ato administrativo, no entanto, não se verificam pressupostos para fundamentar uma anulação; -----

---- 12. Por outro lado, poderá revogar-se um ato válido, nos termos do artigo 140.º do CPA;-----

---- 13. Importante referir que atos administrativos são as decisões dos órgãos da administração que ao abrigo de normas de direito público visem produzir efeitos jurídicos numa situação individual concreta; -----

---- 14. De acordo com o CPA, a revogação “tira” do ordenamento um ato não porque é nulo ou inexistente, mas porque não é mais conveniente ou oportuno face ao interesse público; -----

---- 15. Os atos administrativos podem ser revogados por iniciativa dos órgãos competentes ou a pedido dos interessados; -----

---- **Face ao exposto, coloca-se à consideração superior o seguinte:**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- **A** – Atendendo aos fatos, **poderá** remeter-se o processo à reunião de Câmara e proceder-se à revogação do alvará de loteamento n.º 14/77, emitido em nome de José Antunes Portela, nos termos do *artigo 140.º do Código Procedimento Administrativo*.

---- **B** – Notificar-se o titular do alvará ou seu representante, bem como o proprietário do lote, dando-lhe conhecimento da deliberação de câmara, revogando o alvará de loteamento, pelos motivos indicados.-----

---- **C** – Sendo o pedido efetuado pelo único proprietário e interessado, poderá dispensar-se a audiência prévia, tornando-se a decisão definitiva, considerando-se aquele ato administrativo revogado. -----

---- Salvo melhor opinião, à consideração superior.”;-----

- Datada de 06 de fevereiro em curso, da **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, a sugerir a revogação do alvará de loteamento n.º 14/77.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR O ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 14/77, EMITIDO EM NOME DE **JOSÉ ANTUNES PORTELA**, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA, DA SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO. -----

---- 2. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 24/2017, de **PAULO HENRIQUES DAS NEVES** e **outra**, residentes na Avenida 21 de Junho, n.º 164, na localidade de Chã, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, que corresponde ao lote n.º 21, do alvará de loteamento n.º 21/86, a requerem a alteração do uso do referido lote, de habitação para habitação comércio/serviços.-----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 35/2017/DGU/cm1151, de 03 de fevereiro em curso, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “**1. Da pretensão** -----

---- O processo refere-se a pedido de licenciamento de alteração do alvará de loteamento n.º 21/1986, relativo a alteração do uso do lote 21 de habitação para habitação, comércio e serviços, sito na av. 21 de Junho, 164, lugar de Chã, freguesia de Caxarias.-----

---- **1. Dos antecedentes**-----

---- 1.1. Alvará de licenciamento de operação de loteamento n.º 21/1986 (loteamento da Chã). -----

---- 1.2. Processo n.º 178/2016: pedido de informação prévia relativo a alteração do alvará de loteamento n.º 21/1986, quanto ao uso do lote n.º 21 (de habitação para habitação, comércio e serviços).-----

---- **2. Do alvará de loteamento n.º 21/1986**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O uso pretendido (habitação comércio e serviços) não se encontra previsto para o lote 21 (habitação). -----

---- **3. Do RPDMO** -----

---- 3.1. A pretensão localiza-se em espaço urbano nível 2. -----

---- 3.2. A pretensão respeita o disposto no art. 42.º, no que respeita ao uso (habitação, comércio e serviços). -----

---- **4. Do DL 163/20062, de 8.8** -----

---- Não se aplica. -----

---- **5. Do RJUE e da Portaria 113/20154, de 22.4** -----

---- 5.1. Apresenta termo de responsabilidade do autor do projeto (fl. 7). -----

---- 5.2. Apresenta termo de responsabilidade do coordenador do projeto (fl. 8). -----

---- 5.3. Não apresenta ficha de elementos estatísticos prevista na Portaria 235/2013, de 21.7. -----

---- **6. Do Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios** -----

---- Não apresenta ficha/projeto de segurança contra incêndio. -----

---- **7. Outros** -----

---- Apresenta pedido de dispensa de entrega dos seguintes elementos: calendarização da obra; estimativa de custos; -----
planta síntese; plano de acessibilidades e estudo acústico (fl. 17). -----

---- **8. Conclusão** -----

---- Face ao exposto coloca-se à consideração superior os pontos 5.3, 6 e 7. -----

---- Relativamente à pretensão, não se vê inconveniente na alteração do uso do lote 21 de habitação para habitação, comércio e serviços. -----

---- O processo deve ser remetido a reunião de câmara municipal para ser submetido a discussão pública conforme art. 22.º do RJUE. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETTER A DISCUSSÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 15 DIAS, A ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 21/86, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 22.º DO REGIME JURÍDICO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO. -----

OOXXXOO

OOO

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES -----

---- 1. No âmbito do processo n.º 1637/2010, de que é titular a firma **OTÍLIO & FILHOS, Limitada**, com sede na Estrada Principal, n.º 5, em Casal Ribeiro, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, referente ao



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

pedido de emissão de alvará para legalização de indústria de fabricação de betão e armazéns de materiais de construção (pavilhões A, B e C e anexos D, E e F, sítios na referida morada), foi apresentada a informação n.º 4/2017/DGU/cm320, de 25 de janeiro transato, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “O requerente em 25/06/2015, solicitou o pagamento da licença em 12 (doze) prestações, bem como, a não apresentação de alguns elementos ao abrigo do n.º 4 do artigo 102.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro, nomeadamente o livro de Obra. Por lapso dos serviços o livro de obra foi debitado, aquando do pagamento da primeira das 12 prestações (26/08/2015).-----

---- À consideração superior a devolução do valor referente ao mesmo, ou seja 11,08€ (onze euros e oito cêntimos).” -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo, em 31 de janeiro findo, a informação, que se passa a transcrever: “A despesa emergente da devolução das taxas incorrectamente cobradas, dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à LCPA.-----

---- À consideração superior (competência do Órgão Executivo)”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER À FIRMA OTÍLIO & FILHOS, LIMITADA A IMPORTÂNCIA DE 11,08 EUROS. -----

---- 2. No âmbito do processo n.º 55/2016, de que é titular **FÁBIO ANDRÉ DOS SANTOS PEREIRA FARIA**, residente na Rua Principal, n.º 9, na localidade de Cardal, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, referente ao pedido de emissão do alvará para construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito na referida rua, foi apresentada a informação n.º 06/2017/DGU/cm0191, de 13 de janeiro transato, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “Na sequência do deferido do processo de licenciamento n.º 55/2016, foram elaboradas as taxas para emissão do alvará de construção (fl.268).-----

---- Contudo informa-se que por lapso foram debitadas as taxas relativo às infraestruturas do valor de 1.360.85€ (Quadro 1- Caso geral – n.º 1 do art.º 21), quando devia de ter sido cobrado ao requerente o valor de 680.43€ (Quadro 3 – nos termos do n.º 3 do art.º 22). Foi efetuado pagamento pela guia n.º 944 datada de 19/10/2016 e emitido o alvará de construção n.º 171/2016. -----

---- Face ao exposto deixa-se à consideração superior a devolução do valor de 680.43€ ao requerente.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Em 31 também de janeiro findo, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo a informação, que se passa a transcrever: “A despesa emergente da devolução das taxas incorrectamente cobradas, dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à LCPA.-----

---- À consideração superior (competência do Órgão Executivo)”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A **FÁBIO ANDRÉ DOS SANTOS PEREIRA FARIA**, A IMPORTÂNCIA DE **680,43 EUROS**. -----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1770/2016, de “**EDUARDO SANTOS MARTO – Cabeça de Casal da Herança de**”, residente na Rua Principal, n.º 12, no lugar de Moimento da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer licença para proceder à regularização das obras de alteração e ampliação, levadas a efeito no edifício industrial de carpintaria, sito na referida morada.-----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 4/2016/DGU/cm8037, de 06 de janeiro transato, a colocar à consideração superior a análise do processo pelo Grupo de Trabalho previsto no artigo 85.º-A, do Plano de Urbanização de Fátima.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PROCESSO A APRECIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PREVISTO NO ARTIGO 85.º-A, DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA. -----

---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 146/2017, de **ANA CATARINA VIEIRA DOS SANTOS**, residente na Praça da República, n.º 9, nesta cidade, a requerer, por motivos que especifica, a prorrogação de prazo, por mais dezoito meses, da licença n.º 205/2011, relativa à obra de construção de uma moradia e muro de vedação, na Rua Dr. Carlos Vaz de Faria Almeida, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho.-----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre o pedido, prestou a sua informação n.º 45/2017/DGU/cm0758, de 03 de fevereiro corrente, que se passa a transcrever: “A requerente veio solicitar à Câmara Municipal de Ourém, o pedido de prorrogação de prazo do alvará de licença de obras n.º 205/2011, por **mais dezoito meses**, relativo à construção de uma moradia familiar. -----

---- Mais se informa que após verificação o alvará de construção, o mesmo expirou a **01 de setembro de 2014**, o prazo para conclusão das obras é de **36 meses**. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A requerente junta ao requerimento a seguinte exposição: *“pelo motivo de poder ficar no desemprego visto ser funcionária do BPN, tendo o cargo em risco e o meu marido visto estava no ramo da construção que entrou em crise e no momento a conjuntura económica não nos permitiu continuar a obra, pondo em risco a continuidade da obra.”* -----

---- A fiscalização informou a 01.02.2017 que: “A obra encontra-se iniciada com o desaterro já executado, faltando todos os restantes trabalhos.” -----

---- Face ao exposto deixa-se à consideração superior dar a caducidade nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do DL 555/999 de 16/12 republicado pelo DL 136/2014 de 09/091 ou conceder a prorrogação.” -----

---- Em 10 também de fevereiro em curso, a **Senhora Vereadora Lucília Vieira** exarou no processo um despacho, a propor a prorrogação do prazo do alvará de obras, por mais 18 meses, contados a partir da data da deliberação. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER À REQUERENTE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA LICENÇA, CONFORME SOLICITADO.-- -----

---- 5. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 136/2017, da **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ATOUGUIA**, com sede na Estrada de Fátima, n.º 171, em Vale de Leiria, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, a solicitar a isenção de todas as taxas inerentes ao processo n.º 31/2017 (alteração do Salão de Festas da Fábrica da Igreja Paroquial de Atouguia, sito na referida morada) de que é titular. -----

---- Do processo fazem parte as informações, que se passam a especificar: -----

- Número 22/2017/DGU/cm0428, de 07 de fevereiro em curso, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “A requerente solícita a isenção do pagamento das seguintes taxas: -----

■ Entrada de processo de licenciamento (**taxa de apreciação 197,70€ já paga em 03/02/2017**); -----

■ Emissão de alvará de obras; -----

■ Entrada do pedido de autorização de utilização; -----

■ Emissão de alvará de utilização. -----

---- **Todas referentes ao processo nº 31/2017** - Pedido de licenciamento para alteração do edifício destinado a salão de festas **ao abrigo da concordata**. -----

---- **Dado que deu entrada o processo de alteração do edifício destinado a salão de festas, foi cobrada a taxa de apreciação nos termos do art.º 77 da Tabela Geral de**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Taxas e Outras Receitas, no valor de 197,70. € (conforme cópia da guia em anexo). -----

---- Quanto ao valor da taxa pela emissão de alvará de obras, não nos é possível efetuar os cálculos, dado que o processo ainda não se encontra concluído. -----

---- Pela entrada do pedido de autorização de utilização e emissão de alvará de utilização, não sabemos quando é solicitada. -----

---- A pretensão enquadra-se nos n.ºs. 1 do art.º 34.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Ourém -----

---- Nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 9.º do RMUETCUCO, as associações religiosas, culturais, desportivas e ou recreativas, legalmente constituídas, pelas atividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins. -----

---- Deixa-se à consideração superior a decisão a tomar **quanto ao pedido de isenção de taxas apresentado e à devolução da taxa paga.** -----

---- **Em anexo: cópia da guia referente à taxa de apreciação do pedido**"; -----

- Datada de 08 também de fevereiro em curso, da **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, que de igual modo se transcreve: “O processo deverá ser remetido à reunião para deliberar isentar todas as taxas inerentes a este processo e devolver o montante já pago de 197,70€.” -----

---- **À consideração superior.**” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ISENTAR A **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ATOUGUIA**, DO PAGAMENTO DAS TAXAS INERENTES AO CITADO PROCESSO, AO ABRIGO DA CONCORDATA CELEBRADA ENTRE A REPÚBLICA PORTUGUESA E A SANTA SÉ.

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, PROCEDER AO REEMBOLSO DA IMPORTÂNCIA DE **197,70 EUROS** (TAXA DE APRECIÇÃO), JÁ LIQUIDADA. --- -----

---- 6. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 26/2017, de que é titular **MANUEL DAS NEVES SANTOS**, residente na Avenida Beato Nuno, n.º 160, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer licença para proceder à legalização das obras de ampliação e alteração, levadas a efeito num “Hotel**(duas estrelas)”, sito na referida morada. -----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 40/2017/DGU/cm1151, de 10 do mês que decorre, a colocar à consideração superior a análise do processo pelo Grupo de Trabalho previsto no artigo 85.º-A, do Plano de Urbanização de Fátima.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETTER O PROCESSO A APRECIACÃO DO GRUPO DE TRABALHO PREVISTO NO ARTIGO 85.º-A, DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA. -----

OOXXXXOO

OOO

COMUNICAÇÃO PRÉVIA-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 107/2017, da firma **MAPNOL – SOCIEDADE COMERCIAL DE MÁQUINAS DO VALINHO, Limitada**, com sede em Valinho de Fátima, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer, por motivos que especifica, a emissão do alvará de licença de obras, relativo à obra de “Regularização de uma área técnica e instalação sanitária”, sita na referida morada, a que corresponde o processo n.º 203/2012, de que é titular. -----

---- O processo encontra-se instruído com os documentos, que se passam a especificar:

- Informação n.º 41/2017/DGU/cm0758, de 25 de janeiro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o prazo para levantamento da licença, expirou em 10 de outubro de 2016; -----
- Informação, datada de 10 de fevereiro corrente, da **Chefe daquela Divisão**, que se passa a transcrever: “Conforme referido o procedimento a tomar seria a intenção de caducidade. -----

---- Contudo o requerente justifica a razão de não ter levantado o título dentro do prazo. -----

---- Assim propõe-se remeter o processo a reunião de câmara para deliberação relativamente à pretensão do requerente. -----

---- Caso seja aceite levantar o título, propõe-se conceder 15 dias para o efeito. -----

---- À C.S.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO E CONCEDER À TITULAR DO PROCESSO, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA REQUERER A EMISSÃO DO ALVARÁ DE OBRAS. -----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE CERTIDÃO -----

= INTEGRAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO NO DOMÍNIO PÚBLICO =-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1745/2017, de **ARISTIDES MANUEL NEVES MENDES**, residente na Rua Francisco Marto, n.º 70, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a referir, na qualidade de proprietário do prédio urbano, sito na referida morada, composto por cave destinada a estacionamento,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

rés do chão destinado a comércio, 1.º e 2.º andares destinados a serviços hoteleiros e logradouro, com a área total de 660 m², inscrito na matriz predial urbana da dita freguesia sob o artigo n.º 6530-P e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 412, que o mesmo apenas possui 572,15 m², sendo que, a diferença de 87,85 m² foi integrada no domínio público.-----

---- Nestes termos, para efeitos de retificação da área na respetiva matriz e na Conservatória do Registo Predial de Ourém, requer certidão onde conste que, os referidos 87,85 m² foram integrados no domínio público, para alargamento das ruas que circundam o citado prédio, conforme planta que anexa. -----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 12/17/DGU/cm0674, de 06 de fevereiro em curso, que refere designadamente o seguinte: “(...) Consultado o arquivo dos processos de obras, verificou-se que o edifício, localizado na parcela em causa, possui alvará de licença de obras n.º 3/2017. No processo de obras, que deu origem ao referido alvará, foi apresentado planta de implantação com indicação da ‘*área do terreno registada*’ (660 m²) e da ‘*área de terreno depois de cedida a área para o domínio público*’ (572,15 m²). São, igualmente, representadas duas áreas, a verde na planta de implantação, com a legenda de ‘*área cedida para o domínio público*’, correspondendo à área de 87,85 m².-----

---- Conforme planta de implantação apresentada na folha 88 do processo licenciado e registo fotográfico do local, as áreas, identificadas como cedidas para o domínio público na planta, pertencem ao passeio da Rua Francisco Marto e à serventia localizada a norte do edifício.-----

---- Apesar de se encontrarem incluídas na área da parcela descrita na certidão da conservatória do registo predial, as áreas, identificadas como cedidas para o domínio público na planta de implantação, não se encontram afetas ao edifício de acordo com o processo de obras licenciado a coberto do alvará de licença de obras n.º 3/2017.-----

---- Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a decisão de integrar no domínio público da área de 87,85 m², correspondente ao passeio da Rua Francisco Marto, fronteiro ao edifício com alvará de licença de obras n.º 3/2017, e a parte da serventia, fronteira ao referido edifício a norte (cfr planta de implantação apresentada pelo requerente), para posterior emissão da certidão requerida pelo requerente. (...)”. -

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR QUE A PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE **87,85 METROS QUADRADOS** FOI INTEGRADA NO DOMÍNIO PÚBLICO, PARA ALARGAMENTO DAS RUAS QUE CIRCUNDAM O PRÉDIO ACIMA DESCRITO, NOMEADAMENTE A RUA FRANCISCO MARTO E SERVENTIA PÚBLICA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MOBILIÁRIO-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 34.781/2016, do **Centro de Bem-Estar de Bairro**, com sede na Rua Nova, n.º 95, em Bairro, da Freguesia de Nossa Senhora da Misericórdias, deste Concelho, a solicitar a cedência de mesas e cadeiras para apetrechamento do espaço que serve de refeitório aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Escola daquela localidade. -----

---- A **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 513/16, de 28 de dezembro de 2016, a colocar o pedido à consideração superior. -----

---- Do processo faz ainda parte uma informação, datada de 18 do mês findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que existe mobiliário disponível que reúne os requisitos do pedido formulado. -----

---- O **Senhor Presidente da Câmara** exarou no processo o seguinte despacho, datado de 31 também do mês findo: “Deferido. -----

---- À reunião para ratificar.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO**. -----

OOXXXXOO

OOO

CARNAVAL SÉNIOR 2017 -----

---- Relativamente ao assunto supra mencionado, a **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** prestou a sua informação n.º 73/17, de 10 de fevereiro em curso, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se passa a transcrever: “À semelha dos anos anterior, propomos a realização da 3.ª edição do Carnaval Sénior, no dia 27 de fevereiro 2017, no Centro de Negócios de Ourém. -----

---- O Carnaval Sénior 2017 consiste num desfile de máscaras das instituições que integram o grupo de envelhecimento e tem como objetivos: promover as tradições carnavalescas e a criatividade e alegria, proporcionar aos seniores um momento de convívio diferente daquele em que vivem e contribuir para a integração deste grupo etário através da animação, como forma de promoção social e pessoal. -----

---- O evento terá a seguinte programação: -----

- 14h30 – Concentração no Centro de Negócios -----
- 15h00 – Início do Desfile -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

• 16h00 – Lanche de convívio entre as instituições -----
---- Face ao exposto, propomos a realização do evento e que seja atribuído um certificado de participação e um prémio monetário às instituições que participarão no desfile, sendo o seu valor global de 1.200,00€ (requisição n.º 1014/2017).-----
---- Aos custos inerentes à atividade acresce a licença da Sociedade Portuguesa de Autores, cujo montante se estima em 150,00€ (requisição n.º 2757/2017).-----
---- À consideração superior.” -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A REALIZAÇÃO DO EVENTO NOS TERMOS PROPOSTOS.-----

OOXXXOO

OOO

COLÉGIO DE S. MIGUEL-----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO = -----

---- Foi apreciada a informação n.º 75/17, de 13 do corrente mês, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que a seguir se transcreve: “O Colégio de S. Miguel solicitou a colaboração da Câmara Municipal na realização de um protocolo de colaboração para a implementação do Projeto Erasmus + KA2: “A SUSTAINABLE FUTURE: FROM THE IDEAL CITY TO THE SUSTAINABLE CITY” (cf. documento SGD 5000/2017).-----

---- Considerando: -----

---- a) as competências municipais em matéria de educação;-----

---- b) a especial relevância do estabelecimento de formas de cooperação entre as diversas entidades públicas, que criem as condições favorecedoras ao desenvolvimento de projectos europeus, permitam processos de internacionalização do concelho e favoreçam as aprendizagens das crianças e jovens que frequentam estabelecimentos de ensino em Ourém, foi elaborada uma proposta de protocolo que visa criar as condições favorecedoras à execução do Projecto Erasmus + KA2: “A SUSTAINABLE FUTURE: FROM THE IDEAL CITY TO THE SUSTAINABLE CITY” da responsabilidade do Colégio S. Miguel, contribuindo deste modo para a concretização do seu propósito fundamental, designadamente “a promoção pessoal, social e cultural dos alunos, professores e restante comunidade do Colégio”.-----

---- Neste âmbito, sugere-se a aprovação da proposta de protocolo em anexo. -----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO, CONSTANTE DO **ANEXO V** DA PRESENTE ATA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA – PEDIDOS DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL-----

---- No âmbito do assunto designado em epígrafe, na reunião de 19 de fevereiro de 2016, a Câmara deliberou aprovar a redução de tarifas a utilizadores domésticos e a famílias numerosas, nos termos então propostos pela Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade e solicitar à Assembleia Municipal autorização para o efeito.-----

---- No seguimento de autorização concedida pela Assembleia Municipal, em sua sessão de 29 também de fevereiro de 2016, nesta reunião foram apresentados os processos que a seguir se especificam: -----

= 1. UTILIZADORES DOMÉSTICOS =-----

- Informação n.º 502/16, de 14 de dezembro de 2016, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19 e 29 de fevereiro de 2016, respetivamente, sobre a redução de tarifas para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 17/2016, reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que o agregado familiar integra um elemento com direito ao Subsídio Social de Desemprego Subsequente. -----

---- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a Tarifa Social para utilizadores domésticos, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 03 de junho de 2016, ou seja, a decisão produzirá efeitos a 06 de setembro de 2016. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

- Informação n.º 7/17, de 03 de janeiro findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19 e 29 de fevereiro de 2016, respetivamente, sobre a redução de tarifas para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 5/2016, reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que o agregado familiar beneficia de rendimento social de inserção. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a Tarifa Social para utilizadores domésticos, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 03 de junho de 2016, ou seja, a decisão produzirá efeitos a 14 de dezembro de 2016. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

= 2. FAMÍLIAS NUMEROSAS = -----

- Informação n.º 63/17, de 02 do corrente mês, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19 e 29 de fevereiro de 2016, respetivamente, sobre a redução de tarifas para famílias numerosas, verifica-se que o Processo TSFN n.º 16/2016, reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, o que corresponde à redução em 33,33% do valor da tarifa variável de água, para famílias numerosas, nos termos do n.º 1, do artigo 35.º do *Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém*, isto é para cinco elementos: mais 3m³ faturados no 1.º escalão (de 0 a 8m³). -----

---- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a Tarifa Social para famílias numerosas, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 03 de junho de 2016, ou seja, a decisão produzirá efeitos a 16 de dezembro de 2016. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

- Informação n.º 65/17, de 02 de fevereiro corrente, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19 e 29 de fevereiro de 2016, respetivamente, sobre a redução de tarifas para famílias numerosas, verifica-se que o Processo TSFN n.º 1/2017, reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, o que corresponde à redução em 33,33% do valor da tarifa variável de água, para famílias numerosas, nos termos do n.º 1, do artigo 35.º do *Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém*, isto é, para seis ou mais elementos: mais 6m³ faturados no 1.º escalão (de 0 a 11m³).-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a Tarifa Social para famílias numerosas, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 03 de junho de 2016, ou seja, a decisão produzirá efeitos a 26 de janeiro de 2017.-----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

OOXXXXOO

ooo

1.º ENCONTRO “MUNICÍPIOS PELA PAZ”-----

= PROPOSTA DE ASSUNÇÃO DOS “10 COMPROMISSOS PELA PAZ”-----

---- No âmbito do encontro mencionado em título, a **Chefe da Divisão de Ação Cultural** prestou a sua informação n.º 2/17, de 02 de janeiro findo, que a seguir se reproduz na íntegra: “No passado dia 29 de outubro de 2016, representei o Município e Ourém no 1.º encontro de Municípios pela Paz, numa iniciativa conjunta do Conselho Português para a Paz e Cooperação (CPPC) e de 14 Municípios participantes, conforme o memorando em anexo.-----

---- 1. Desse encontro resultou a proposta do documento “Municípios pela Paz – 10 Compromissos pela Paz”, que gerou consenso entre os Municípios representados. Face ao exposto, propõe-se a assunção dos “10 compromissos pela Paz” pelo Município de Ourém, mediante deliberação em sede de reunião do seu órgão executivo.-----

---- 2. No próximo dia 26 de março, Fátima irá acolher a “6.ª Corrida e Caminhada pela Paz”, numa iniciativa conjunta do Município de Ourém e Grupo de Atletismo de Fátima (GAF), que celebra o Centenário das Aparições de Fátima.-----

---- Considerando o enquadramento e a importância do evento, submete-se à consideração superior a proposta de se endereçar o convite ao CPPC para se associar à iniciativa.-----

---- À Consideração de V^a Ex^a.”. -----

---- Em 02 de fevereiro em curso, o **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho: “Concordo.-----

---- Proceder em conformidade. -----

---- À reunião para ratificar”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----

---- Absteve-se o **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves**, por não se rever em alguns dos temas propostos. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

ooo

CEDÊNCIA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FÁTIMA-----

---- Foi apresentada a informação n.º 3/17, de 13 de fevereiro corrente, do **Dirigente da Subunidade Orgânica do 3.º de Relações Institucionais e Comunicação**, que se passa a transcrever: “Senhor Presidente, -----

---- Refiro-me ao assunto relacionado com a eventual cedência do Estádio Municipal, em Fátima, solicitada pela empresa MÚSICA NO CORAÇÃO – Sociedade Portuguesa de Entretenimento, Unipessoal, Lda, representada pelo senhor Luís Manuel de Sá Montez, na qualidade de gerente, cumprindo a determinação Superior de emitir o meu parecer, embora se trate de instalações tuteladas pela DAC.-----

- Veio inicialmente a referida entidade propor o estabelecimento de um protocolo com o Município de Ourém, visando a realização de um espetáculo no citado espaço, que, pesem as aparentes condições favoráveis relativamente à produção do mesmo para a nossa Organização, o mesmo continha um aspeto que me pareceu não poder vir a ser aceite e que se traduzia na obrigatoriedade de aquisição de bilhete pago por parte do público, para aceder ao recinto no dia do espetáculo;-----
- No decurso de reuniões posteriores à apresentação da proposta inicial, foi reafirmada esta posição de princípio, que não foi aceite pelos representantes do produtor, que manifestaram em alternativa, disponibilidade para vir a alugar o espaço, se para tal estivesse o Município, enquanto entidade proprietária do Estádio, disponível. Foi-lhes transmitido que face à ausência de histórico nessa vertente e por não se encontrar regulamentada, deveria ser o Senhor Presidente da Câmara a definir os termos em que tal poderia, ou não, vir a ser viabilizado.
- Face à tipologia do espetáculo proposto, ao público-alvo, ponderando a manifesta dificuldade em quantificar o montante a aplicar num eventual aluguer do espaço e a eventual função social que o Município deve chamar a si, proponho a cedência do Estádio Municipal, em Fátima, devendo a entidade produtora:-----
 - a) Garantir um seguro para fazer face a eventuais prejuízos materiais que possam vir a ocorrer naquela estrutura; -----
 - b) Fornecer ao Município 1.500 ingressos, que serão distribuídos gratuitamente pelos Serviços municipais às IPSS e pessoas idosas residentes no mesmo;-----
 - c) Pagar os custos inerentes aos consumos de energia elétrica, licenciamentos e segurança do espaço.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

d) Recordo que esta realização, inviabilizará quaisquer outras com as mesmas características, nomeadamente a Festa das Comunidades Portuguesa a realizar pelo Município de Ourém. -----

---- Este parecer foi emitido com base nos pressupostos conhecidos à data e decorre de articulação que promovi junto da Doutora Ana Saraiva, para avaliação da fundamentação invocada e da solução ora proposta. Porém, V. Ex^a melhor decidirá. ---

---- Com os melhores cumprimentos.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA SUPRA TRANSCRITA E INFORMAR A CITADA EMPRESA DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO.-----

OOXXXXOO

ooo

RESOLUÇÃO DE REQUERER A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA COM AUTORIZAÇÃO DE POSSE ADMINISTRATIVA, PARA EXPROPRIAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 33 M², NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE ALARGAMENTO DO BECO DA PORTELA - ALBURITEL -----

---- Sobre o assunto acima mencionado, o **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso** prestou a sua informação n.º 5/17, datada de 25 de janeiro transato, que a seguir se reproduz na íntegra: “No seguimento do pedido efetuado pela junta de freguesia de Alburitel (ver Ofício n.º 133 de 17 de novembro de 2013 da junta de freguesia), no sentido de se proceder alargamento do Beco da Portela naquela localidade, para efeitos de fácil acesso de viaturas dos bombeiros em situação de emergência, às moradias ali situadas, foram contactados os proprietários dos terrenos confinantes pelo serviço de património, a fim de cederem os terrenos para alargamento do beco.-----

---- Para a execução das obras de alargamento são necessárias três parcelas de terreno, nos termos do projeto, que se encontram devidamente identificadas, sendo que duas dessas parcelas (parcelas 2 e 3) foram cedidas gratuitamente pelos proprietários, conforme relatório do serviço de património.-----

---- Todavia os proprietários da parcela 1 não concordaram com o projeto apresentado, não tendo sido possível a negociação daquela parcela, com a área de 33 m² a desanexar do logradouro do prédio urbano composto por casa de rés do chão, destinada a habitação e logradouro, a confrontar a norte e poente com estrada; nascente e sul com Augusto da Silva Dias, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Alburitel sob o artigo n.º 966 e descrito na conservatória do registo predial com o n.º



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

891 da mesma freguesia, propriedade de Manuel dos Santos Gonçalves casado com Maria de Jesus Nunes Carreira Gonçalves, residentes na Rua Fábrica da fiação, n.º 54, 1.º TOMAR.-----

---- O alargamento da citada via assume inequívoca utilidade pública, considerando os argumentos aduzidos pela junta de freguesia. -----

---- Nestes termos e em cumprimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara de 29 de novembro de 2016, deu-se início aos procedimentos necessários à expropriação daquela parcela de terreno, tendo sido solicitada a sua avaliação a um perito da lista oficial, de acordo com o n.º 4 do artigo 10.º do Código das Expropriações, à qual foi atribuído o valor de €4.710,00. -----

---- Refere o relatório do perito que o alargamento do beco da Portela se trata de uma obra que, para além de visar uma melhoria significativa das condições de circulação rodoviária numa interseção entre uma estrada nacional (E. N. 113) e um arruamento municipal (beco da portela), onde com alguma frequência ocorrem acidentes rodoviários, tornando aquela interseção, devido à falta de visibilidade num “ponto negro”.-----

---- O instrumento de gestão territorial atualmente eficaz é o Plano Diretor Municipal de Ourém e o terreno, de acordo com a carta de ordenamento do PDM, encontra-se inserido em “Espaço urbano de baixa densidade”, enquadrado no n.º 1 do artigo 41.º do RPDM. -----

---- Os encargos a suportar com a expropriação (€ 4.710,00) encontram-se devidamente cabimentados, nos termos da informação da DGF (cabimento n.º 31255 de 24 de janeiro de 2017). -----

---- Assim propõe-se:-----

- Que a Câmara delibere requerer a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação, nos termos da alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com artigos 10.º e 12.º do Código das Expropriações e autorização de posse administrativa, da parcela de terreno com a área de 33 m2 a desanexar do logradouro do prédio urbano composto por casa de rés do chão, destinada a habitação e logradouro, a confrontar a norte e poente com estrada; nascente e sul com Augusto da Silva Dias, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Alburitel sob o artigo n.º 966 e descrito na conservatória do registo predial com o n.º 891 da mesma freguesia.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PRIMEIRO – APROVAR A RESOLUÇÃO DE REQUERER AO MEMBRO DO GOVERNO A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITOS DE EXPROPRIAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA VV) DO N.º 1 DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, CONJUGADO COM OS ARTIGOS 10.º E 12.º DO CÓDIGO DAS EXPROPRIAÇÕES E CONSEQUENTE AUTORIZAÇÃO DE POSSE ADMINISTRATIVA DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 33 METROS QUADRADOS, A DESANEXAR DO LOGRADOURO DO PRÉDIO URBANO COMPOSTO POR CASA DE RÉIS DO CHÃO (DESTINADA A HABITAÇÃO) E LOGRADOURO, A CONFRONTAR A NORTE E A POENTE COM ESTRADA E A SUL E A NASCENTE COM AUGUSTO DA SILVA DIAS, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA DA FREGUESIA DE ALBURITEL SOB O ARTIGO N.º 966 E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE OURÉM COM O N.º 891, DA MESMA FREGUESIA; ---

SEGUNDO – PROCEDER À NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO N.º 5 DO ARTIGO 10.º, DO CÓDIGO DAS EXPROPRIAÇÕES. ---

OOXXXOO

OOO

PROJETO DE REGULAMENTO DE HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE OURÉM

---- Na reunião de 16 de outubro de 2015, a Câmara havia deliberado submeter a proposta de regulamento indicada em epígrafe a discussão pública, pelo período de 30 dias, conforme prescreve o Código do Procedimento Administrativo, no seu artigo 101.º, n.º 1. ---

---- Publicada na II Série, n.º 239, do Diário da República, no dia 07 de dezembro de 2015, a referida proposta de regulamento esteve em discussão pública até ao dia 20 de janeiro de 2016. ---

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 172/16, datada de 11 de outubro de 2016, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos não Urbanísticos**, a anexar relatório de participação pública. ---

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** para referir que, no seu entender, deverá ser introduzida a sugestão apresentada pela ACISO – Associação Empresarial Ourém-Fátima, relativamente à possibilidade de se operar mais horas, por exemplo no período de maio



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

a outubro (dias 12 e 13) e vésperas de Natal e Ano Novo, sem necessidade de alteração do horário afixado e normalmente praticado pelos operadores comerciais. -----

---- De seguida o Senhor Presidente solicitou a presença na reunião, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos não Urbanísticos**, que esclareceu, que o atual regulamento permite a prática de um horário até às 24h00, sendo que, para tal, basta que o operador comercial afixe esse horário, para os dias pretendidos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – DAR PROVIMENTO ÀS SUGESTÕES NOS TERMOS DO CITADO RELATÓRIO; -- -----

SEGUNDO – APROVAR A PROPOSTA DE REGULAMENTO INDICADA EM EPÍGRAFE E REMETÊ-LA À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA G), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXXOO

ooo

PEDIDOS DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE CIRCO -----

---- No âmbito do assunto indicado em epígrafe, foram apresentados os requerimentos que se passam a especificar, de **Eva Maria José Van Den Berg**, residente na Avenida Inocêncio Cairel Simão, n.º 3, 2.º esquerdo, da Freguesia de Bombarral, do Concelho de Leiria: -----

---- 1. Requerimento registado sob o n.º 2532/2017, a solicitar autorização para proceder à instalação do “Circo Nederland”, na cidade de Fátima, no período compreendido entre 10 e 12 de março próximo futuro, com isenção das respetivas taxas, referindo que, caso o pedido de isenção venha a ser deferido, serão cedidos bilhetes gratuitos para crianças carenciadas. -----

---- O pedido encontra-se instruído com a informação n.º 8/17, de 02 de fevereiro em curso, da **Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos não Urbanísticos**, a dar conta de que as taxas referentes totalizam o valor de **2.088,60€**, cuja isenção carece de autorização do órgão deliberativo ou do órgão executivo, no caso da dação dos respetivos bilhetes. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO COM ISENÇÃO DAS RESPETIVAS TAXAS, COMO CONTRAPARTIDA PELA DAÇÃO EM CUMPRIMENTO DE INGRESSOS. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2. Requerimento registado sob o n.º 2533/2017, a solicitar autorização para proceder à instalação do “Circo Nederland”, nesta cidade, no período compreendido entre 03 e 05 de março próximo futuro, com isenção das respetivas taxas, referindo que, caso o pedido de isenção venha a ser deferido, serão cedidos bilhetes gratuitos para crianças carenciadas. -----

---- O pedido encontra-se instruído com a informação n.º 6/17, de 02 de fevereiro em curso, da **Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos não Urbanísticos**, a dar conta de que o valor da referida licença é de **2.088,60€** e a colocar à consideração superior a eventual isenção daquele montante, que carece de autorização do órgão deliberativo ou do órgão executivo, no caso da dação dos respetivos bilhetes. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO COM ISENÇÃO DAS RESPETIVAS TAXAS, COMO CONTRAPARTIDA PELA DAÇÃO EM CUMPRIMENTO DE INGRESSOS. -----

OOXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS. -----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Atendimento ao Munícipe e Ativos Humanos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Divisão de Atendimento ao Munícipe e Ativos Humanos da Câmara Municipal, 17 de fevereiro de 2017. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE E ATIVOS HUMANOS,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.47
17/02/2017
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 17/02/2017**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2015.05.29;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

= Normas de execução financeira – 2017 – Informação n.º 3/17, de 14 de fevereiro em curso, do Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência.

1.3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Autorização prévia para ações de (re)arborização:

1. Carta registada sob o n.º 2746/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Fernando Gomes e Silva;
2. Carta registada sob o n.º 2747/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., sobre pedido de Dâmaso de Jesus Ferreira;
3. Carta registada sob o n.º 2748/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., sobre pedido de Manuel da Silva Barros;
4. Carta registada sob o n.º 2749/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., sobre pedido de Paula Maria Marques de Oliveira.

2. DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE E ATIVOS HUMANOS

2.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Ampliação do número de compartes – Requerimento registado sob o n.º 1182/2017, de Filipa Pereira (Solicitadora), em representação de Agostinho Henriques Francisco e mulher, sobre prédio sito em Vale da Meda – União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais.

3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Projeto “Médio Tejo Digital – Assessoria Técnica – Carta enviada por correio eletrónico no dia 20 de janeiro de 2017, pela Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo;

= Associação de Atletismo de Santarém – Atribuição de apoio financeiro – Informação n.º 9/17, de 08 de fevereiro em curso, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF);

= Recuperação dos fontenários de Seixa – Proposta de protocolo – Informação n.º 11/17, datada de 13 do mês em curso, do Chefe da DGF.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3.1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= P026/2017 – Beneficiação e ampliação do Complexo Escolar de Carvoeira – Caxarias – Informação n.º 49/17, de 06 do corrente mês, da Contratação Pública e Aprovisionamento (CPA);

= P014/2015 – Fornecimento com transporte de gasóleo rodoviário para garantir a operacionalidade das viaturas municipais durante 12 meses e até ao limite de 196.000,00€ - Libertação de garantia bancária – Informação n.º 57/17, de 14 do corrente mês, da CPA.

4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

= Pedido de arranjo de berma e valeta – Rua de Ourém – ramalheira, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais – Processo registado sob o n.º 27.129/2016, de Maria Francisca Rodrigues Ferraz;

= Pedido de cedência de calçada – Requerimento registado sob o n.º 28.879/2016, de Leonardo Marques Pereira.

5. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

= Comissão de acompanhamento do Contrato de “Concessão da exploração e gestão do sistema de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público do Concelho de Ourém” – Nomeação do Presidente da comissão – Informação n.º 82/17, de 11 de janeiro findo, da Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade (DAS);

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Devolução de verba, por motivo de rotura:

- Informação n.º 786/16, de 14 de dezembro de 2016, da DAS;
- Informação n.º 787/16, de 15 de dezembro de 2016, da DAS;
- Informação n.º 794/16, de 15 de dezembro de 2016, da DAS;
- Informação n.º 10/17, de 04 de janeiro findo, da DAS;
- Informação n.º 11/17, de 04 de janeiro findo, da DAS;
- Informação n.º 15/17, de 05 de janeiro findo, da DAS;
- Informação n.º 18/17, de 05 de janeiro findo, da DAS;
- Informação n.º 33/17, de 11 de janeiro findo, da DAS;
- Informação n.º 65/17, de 19 de janeiro findo, da DAS;
- Informação n.º 67/17, de 19 de janeiro findo, da DAS;
- Informação n.º 69/17, de 20 de janeiro findo, da DAS;
- Informação n.º 71/17, de 23 de janeiro findo, da DAS;
- Informação n.º 72/17, de 23 de janeiro findo, da DAS;

2. Anulação de dívida acumulada:

- Informação n.º 695/16, de 31 de outubro de 2016, da DAS;
- Informação n.º 32/17, de 11 de janeiro findo, da DAS;
- Informação n.º 45/17, de 13 de janeiro findo, da DAS;

3. Anulação do contrato:

- Informação n.º 824/16, datada de 30 de dezembro de 2016, da DAS;
- Informação n.º 31/17, de 11 de janeiro findo, da DAS;
- Informação n.º 54/17, de 17 de janeiro findo, da DAS;

4. Inexistência de sistema (Rede de esgotos domésticos):

- Informação n.º 821/16, datada de 28 de dezembro de 2016, da DAS;
- Informação n.º 822/16, de 29 de dezembro de 2016, da DAS;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Informação n.º 21/17, de 06 de janeiro findo, da DAS;
- Informação n.º 22/17, de 06 de janeiro findo, da DAS;
- 5. Inexistência de sistema (Rede de abastecimento público de água):
 - Informação n.º 25/17, de 09 de janeiro em curso, da DAS;
- = Obrigatoriedade de ligação à rede pública de abastecimento de água:
 - Informação n.º 38/17, de 12 de janeiro findo, da DAS;
 - Informação n.º 39/17, de 12 de janeiro findo, da DAS.

6. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Loteamentos urbanos:

1. Requerimento registado sob o n.º 1346/2016, de Moisés de Oliveira Portela, instruído com a informação n.º 16/16/FIS-CONT/754, de 08 de novembro de 2016, da Subunidade Orgânica do 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso;
2. Processo registado sob o n.º 24/2017, de Paulo Henriques das Neves e outro, instruído com a informação n.º 35/2017/DGU/cm1151, de 03 de fevereiro em curso, da Divisão de Gestão Urbanística (DGU);

= Licenciamentos de obras particulares:

1. Processo registado sob o n.º 1637/2010, da firma Otilio & Filhos, Limitada, instruído com a informação n.º 4/2017/DGU/cm0320, de 25 de janeiro findo, DGU;
2. Processo registado sob o n.º 55/2016, de Fábio André dos Santos Pereira Faria, instruído a informação n.º 06/2017/DGU/cm0191, de 13 de janeiro findo, da DGU;
3. Requerimento registado sob o n.º 1770/2016, de Eduardo Santos Marto, instruído com a informação n.º 4/2016/DGU/cm8037, de 06 de janeiro findo, da DGU;
4. Requerimento registado sob o n.º 146/2017, de Ana Catarina Vieira dos Santos, instruído com a informação n.º 45/2017/DGU/cm0758, de 03 de fevereiro em curso, da DGU;
5. Requerimento registado sob o n.º 31/2017, da Fábrica da Igreja Paroquial de Atouguia, instruído com a informação n.º 22/2017/DGU/cm0428, de 07 de fevereiro corrente, da DGU;
6. Processo registado sob o n.º 26/2017, de Manuel das Neves Santos, instruído a informação n.º 40/2017/DGU/cm1151, de 10 de fevereiro em curso, da DGU;

= Comunicação prévia – Requerimento registado sob o n.º 107/2017, da firma MAPNOL – Sociedade Comercial de Máquinas do Valinho, Limitada, instruído com a informação n.º 41/2017/DGU/cm758, de 25 de janeiro findo, da DGU;

= Pedido de Certidão – Integração de parcela de terreno no domínio público – Requerimento registado sob o n.º 1445/2017, de Aristides Manuel Neves Mendes, instruído com a informação n.º 12/17/DGU/cm0674, de 06 de fevereiro corrente, da DGU.

7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Pedido de cedência de mobiliário – Carta registada sob o n.º 34.781/2016, do Centro de Bem-Estar de Bairro;

= Carnaval Sénior 2017 – Informação n.º 73/17, de 10 do mês em curso, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);

= Colégio de S. Miguel – proposta de protocolo – Informação n.º 75/17, de 13 de fevereiro em curso, da DEAS;

= Tarifário de venda de água – Pedidos de atribuição de tarifa social:

1. Utilizadores domésticos:
 - Informação n.º 502/16, de 14 de dezembro de 2016, da Chefe DEAS;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Informação n.º 7/17, de 03 de janeiro findo, da Chefe da DEAS;
2. Famílias numerosas:
- Informação n.º 63/17, de 02 de fevereiro em curso, da Chefe da DEAS;
 - Informação n.º 65/17, de 02 de fevereiro em curso, da Chefe da DEAS.

8. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

= 1.º Encontro “Municípios pela Paz” – Proposta de assunção dos “10 compromissos pela Paz” – Informação n.º 2/17, datada de 02 de janeiro findo, da Chefe da Divisão de Ação Cultural.

9. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO

= Cedência do Estádio Municipal de Fátima – Informação n.º 3/17, de 13 de fevereiro corrente, do Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Relações Institucionais e Comunicação.

10. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

= Resolução de requerer a declaração de utilidade pública com autorização de posse administrativa, para expropriação de parcela de terreno com a área de 33 m², necessária à execução da empreitada de alargamento do Beco da Portela – Freguesia de Alburitel – Informação n.º 5/17, datada de 25 do mês findo, do Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso.

11. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS

= Projeto de regulamento de horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do Município de Ourém – Relatório de participação pública – Informação n.º 172/16, de 11 de outubro de 2016, do Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos não Urbanísticos;

= Pedidos de licença para instalação de Circo:

- Requerimento registado sob o n.º 2532/2017, de Eva Maria José Van Den Berg, referente a pedido de autorização para instalação do Circo, em Fátima;
- Requerimento registado sob o n.º 2533/2017, de Eva Maria José Van Den Berg, referente a pedido de autorização para instalação do Circo, em Ourém.

Câmara Municipal de Ourém, 14 de fevereiro de 2017

O Vice-Presidente da Câmara

Nazareno José Menitra do Carmo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.51
17/02/2017
Anexo I

ADITAMENTO

ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL MARCADA PARA 17/02/2017

3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

3.2. PATRIMÓNIO E NOTARIADO

= Resolução de requerer a Declaração de Utilidade Pública, com autorização de posse administrativa de várias parcelas de terreno para construção do Quartel da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fátima – Informação n.º 15/2017, de 07 de fevereiro em curso, do responsável pelo Serviço de Património e Notariado.

Câmara Municipal de Ourém, 17 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.52
17/02/2017
Anexo II

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 03-02-2017 a 16-02-2017

Processo nº	Requerente	Local
282/2016	Agrocaxarias, Ld. ^a	Rua dos Combatentes – nº.129 - Caxarias
151/2017	Albertino da Costa Gomes Meirinho	Lagoa do Furadouro- N.ª.Sr.ª.Misericórdias
2049/2016	Álvaro Ferreira de Oliveira	Rua dos Pastorinhos n.º 96 Freguesia de Fátima
1975/2016	António Alves Ferreira de Brito	Travessa das Flores – Freixianda - União de freguesia de F. RF e F.
84/2017	Arfus, S.A.	Cova de Iria n.º 197, Freguesia de Fátima
9/2017	Carlo Alexandre Oliveira Canuto	Travessa da calçada, 8 – Freguesia de Gondemaria e Olival
1565/2016	Carlos Manuel Henriques Seca	Rua do Castelo n.º 19 Freguesia de Gondemaria/Olival
54/2017	Construções Avelino Martins & Filhos, Lda	Rua da Cancela N.º 5 Montelo – Freguesia de Fátima
80/2017	Filipe Manuel das Neves Saraiva	Rua N.ª s.ª do Amparo – Freguesia de N.ª S.ª das Misericórdias
1927/2016	Filipe pereira matias	Travessa da Feira dos cinco – Freguesia de Urqueira
1772/2016	Fipo Constrói, Lda	Centro comercial shopping – loja 11 freguesia de N.ª S.ª da piedade
89/2016	Instituto Secular Cooperadoras Família	Rua monsenhor Joaquim Alves B. Freguesia de Fátima
1953/2016	Isidro Marques de Sousa	Rua Principal – freguesia de N.ª S.ª das Misericórdias
207/2016	M.ª Alzira Gameiro pereira Rodrigues	Rua Fernando Pessoa 2 – Freguesia de Caxarias
66/2017	Maria Odete Marto dos Santos	Cova de Iria n.º 77, Freguesia de Fátima
1034/2016	Martine Henriette Marcelle Caroline Marais-Poulain	Estrada nacional n.º 349, n.º 333 Freguesia de N.ª S.ª das Misericórdias
1877/2016	Melissa Antunes	Canto da Portelinha, 3 freguesia de Caxarias
179/2017	Raquel Maria Gonçalves V. da Silva Reis	Alqueidão – N.ª.Sr.ª. da Piedade
232/2016	Seminário Monfortino	Avenida Beato Nuno, 206, Freguesia de Fátima
69/2017	Sérgio Filipe Oliveira Pedro	Covas da Raposa – Freguesia de Seíça
125/2017	Táctiordem- Unipessoal, Lda	Lombas - Freguesia de n.ª S.ª das Misericórdias
1894/2016	Tomás e Carreira	Rua Francisco Marto n.º 24, Cova I. Freguesia de Fátima



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.53
17/02/2017
Anexo II

2114/2016	Vítor Jesus de Oliveira	Santarém dos Tojos – Freguesia de Gonde maria e Olival
-----------	-------------------------	--

Ourém, 17 de fevereiro de 2017

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.54
17/02/2017
Anexo III

**DIREÇÃO INTERMÉDIA 3º GRAU DE
LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS**
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 03/02/2017 a 16/02/2017

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
3370	Virgínia de Almeida Manuel	Inspeção periódica de elevadores
3618	Ana Paula & Maria de Fátima	Inspeção periódica de elevadores
3825	Administração do Condomínio	Inspeção periódica de elevadores
3967	Condomínio do Edifício Fátima	Inspeção periódica de elevadores
3192	Comunspace, Lda.	Licença de Publicidade
2685	CNE – Agrupamento Corpo Nacional Escutas	Licença de Publicidade
1374	MOP – Multimédia Outdoors Portugal	Licença de Publicidade
1372	MOP – Multimédia Outdoors Portugal	Licença de Publicidade
3988	Fabrica da Igreja Paroquial de Olival	Licença de Ruído
3069	Ratisbona-Promoções e Construções, Lda.	Licença de Ruído
3320	Fábrica da Igreja Paroquial de Urqueira	Licença de Ruído
3984	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia Caxarias	Licença de Ruído
5730	Nuno Miguel Duarte de Sousa	Licença de Ruído
2786	União Desportiva Pinheiro e Cabiçalva	Prova desportiva
709	José Vaz Marques	Vendedor Mercado Municipal
2804	Isabel Maria Oliveira Antunes	Vendedor Mercado Municipal
1389	Agostinho Luís Roxo	Vendedor Mercado Municipal

Ourém, 17 fevereiro de 2017

Jacinto Costa

(Dirigente de Direção Intermédia da Unidade 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos,
Despacho 48/2015, de 2015/Agosto/21)



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.55
17/02/2017
Anexo IV

APOIO AO INVESTIMENTO

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A FREGUESIA DE SEIÇA – “RECUPERAÇÃO DOS FONTENÁRIOS DE SEIÇA”

PREÂMBULO

Considerando que:

1. Os fontanários existentes na Freguesia de Seiça, estão afetos à jurisdição do domínio público da referida autarquia local;
2. Os fontanários desempenharam uma importante função económica e social que importa preservar, constituindo-se como espaços privilegiados de socialização nas zonas rurais;
3. Em 2017, a Freguesia de Seiça assinala 500 anos, pretendendo implementar uma Rota dos Fontanários que possibilite um maior conhecimento do território, valorizando o património cultural.
4. Os municípios dispõem de atribuições quer no domínio do equipamento rural e urbano, quer nos domínios do património, cultura e ciência, de acordo com as alíneas a) e e) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
5. As freguesias dispõem de competência próprias, seja no âmbito do equipamento rural e urbano, seja no relativamente nas áreas da cultura, tempos livres e desportos, de acordo com as alíneas a) e d) do n.º 2 do artigo 7.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
6. As receitas próprias e as verbas provenientes do Orçamento de Estado, afetas às Freguesias, são manifestamente insuficientes para a prossecução das suas atribuições.
7. Os municípios devem promover a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.56
17/02/2017
Anexo IV

Pelo exposto e nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo entre

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, na Praça D. Maria II, n.º 1, 2490–499 Ourém representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca;

e

SEGUNDO OUTORGANTE: Freguesia de Seíça, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 507 227 905, com sede na Estrada Nacional 113-1 n.º 57 em Seíça, representada neste ato pelo Presidente da respetiva Junta de Freguesia, Custódio Sousa Henriques.

O qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objecto)

Constitui objeto do presente Protocolo a atribuição de um apoio financeiro, o qual visa financiar os encargos decorrentes da recuperação dos Fontenários de Seíça, conforme projeto técnico previsto em Anexo – I.

CLÁUSULA 2.ª

(Apoio financeiro)

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 60.000,00€ (Sessenta Mil Euros), de acordo com o plano de pagamentos previsto na cláusula seguinte.
2. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja superior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro atribuído pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao montante atribuído referido no número anterior.
3. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja inferior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro a conceder pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao valor executado.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.57
17/02/2017
Anexo IV

CLÁUSULA 3.ª

(Plano de pagamentos)

1. O apoio atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos:
 - a. Maio de 2017: 20 mil euros;
 - b. Julho de 2017: 20 mil euros;
 - c. Setembro de 2017: 20 mil euros.
2. O pagamento da segunda e seguintes prestações está condicionado à apresentação de documentos de despesa e a comprovativo do pagamento de despesas em montante igual ou superior ao montante referente à prestação anterior.
3. Nos 30 dias subsequentes à ocorrência da última prestação, deverá o Segundo Outorgante efetuar a apresentação de documentos de despesa e respetivos comprovativos de pagamento em montante igual ou superior ao montante da respetiva prestação, facto que, caso não ocorra, implica a devolução do valor pago correspondente à última prestação.
4. O pagamento será efetuado por transferência bancária, para a conta bancária da Freguesia de Seíça, com o número de identificação bancária _____, da entidade bancária _____, conforme consta no Anexo – II, que faz parte integrante do presente protocolo.

CLÁUSULA 4.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Cooperar com o Primeiro Outorgante no acompanhamento ao cumprimento do presente Protocolo;
- b) Aplicar e administrar corretamente a comparticipação financeira que lhe está a ser concedida tendo em conta o objeto do presente protocolo;
- c) Manter nas suas instalações um dossier devidamente organizado com todos os documentos suscetíveis de comprovar as informações e as declarações prestadas no âmbito deste protocolo, bem com os documentos comprovativos da realização das despesas, sob a forma de documentos originais ou cópias autenticadas e disponibilizá-lo (diretamente ou através dos seus representantes legais) para consulta sempre que solicitado pelo Primeiro Outorgante, no âmbito



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.58
17/02/2017
Anexo IV

do acompanhamento, controlo e auditoria das operações, devendo ser mantido durante cinco anos após o término do presente protocolo;

- d) Apresentar a situação regularizada perante a Segurança Social e a Direcção-Geral dos Impostos;
- e) Observar o cumprimento ao estabelecido no Código dos Contactos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);
- f) Cumprir as normas técnicas, legais e regulamentares a que o Primeiro Outorgante está sujeito;
- g) Comunicar ao Primeiro Outorgante o início da realização dos trabalhos a executar.

CLÁUSULA 5.ª

(Direitos do Segundo Outorgante)

Constituem direitos do Segundo Outorgante:

- a) Receber atempadamente as transferências financeiras previstas no presente contrato.
- b) Solicitar ao Primeiro Outorgante apoio técnico no planeamento das intervenções a executar, conforme estabelece a cláusula seguinte.

CLÁUSULA 6.ª

(Apoio técnico)

O Primeiro Outorgante apoiará tecnicamente o Segundo Outorgante no âmbito do presente protocolo, através dos recursos humanos e meios disponíveis no Município, em estrita observância à racionalidade das necessidades demonstradas e sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços municipais.

CLÁUSULA 7.ª

(Acompanhamento e fiscalização da obra objecto de apoio)

A obra executada deverá ser objecto de fiscalização por equipa definida pelo Primeiro Outorgante, à qual compete autenticar a conformidade dos autos de medição elaborados.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.59
17/02/2017
Anexo IV

CLÁUSULA 8.^a

(Divulgação ao apoio financeiro concedido)

O Segundo Outorgante deverá proceder à publicitação, junto do(s) imóvel(eis) objecto de intervenção, o montante total de investimento, bem como do montante participado pelo Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA 9.^a

(Obtenção cumulativa de outro financiamento público externo)

1. Caso o Segundo Outorgante obtenha outro financiamento externo público, diretamente consignado ao objeto de apoio estabelecido, designadamente o disposto na cláusula 1.^a deverá de imediato comunicar a referida ocorrência ao Primeiro Outorgante, especificando as componentes elegíveis e o montante obtido.
2. Na circunstância de se verificar o previsto no número anterior, o Primeiro Outorgante condicionará os apoios financeiros atribuídos no presente protocolo, até ao montante não participado por outras entidades públicas, com o propósito de não se verificar um duplo financiamento público consignado ao objeto definido na cláusula 1.^a.

CLÁUSULA 10.^a

(Acompanhamento e controlo do contrato)

1. O Acompanhamento e Controlo do presente Protocolo de Participação competem ao Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, verificar a sua boa execução.
2. O Segundo Outorgante compromete-se a facultar todos os elementos solicitados bem como fazer-se acompanhar aquando da visita prevista no número anterior.

CLÁUSULA 11.^a

(Revisão ao Protocolo)

O presente Protocolo pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.60
17/02/2017
Anexo IV

CLÁUSULA 12.ª

(Denúncia)

O Protocolo pode ser denunciado por ambas as partes, através de proposta fundamentada, sendo a denúncia obrigatoriamente comunicada à outra parte com uma antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA 13.ª

(Incumprimento, rescisão e sanções)

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente Protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes eventualmente já recebidos.
2. O incumprimento do presente Protocolo constitui um impedimento para que se verifique a atribuição de apoio qualquer apoio financeiro ao Segundo Outorgante, durante um período mínimo de três anos.

CLÁUSULA 14.ª

(Vigência do Protocolo de Colaboração)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 3.ª, o período de vigência do presente Protocolo inicia-se com a sua celebração e decorre até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio atribuído.

Aprovações:

Câmara Municipal: _____

Assembleia Municipal: _____

O presente Protocolo de Colaboração compreende 7 folhas às quais se juntam _____ folhas respeitantes aos Anexos, que irão ser rubricadas pelos Outorgantes, à exceção da folha 7, em virtude de conter as assinaturas dos mesmos.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.61
17/02/2017
Anexo IV

Celebrado aos (____) dias do mês de _____ de 2017, em dois exemplares de igual teor e validade, destinando-se cada um deles aos seus Outorgantes.

Pelo Primeiro Outorgante,

Pelo Segundo Outorgante,

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca

Custódio Sousa Henriques



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.62
17/02/2017
Anexo V

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E O
COLÉGIO DE S. MIGUEL - FÁTIMA**

**PROJETO ERASMUS + KA2: “A SUSTAINABLE FUTURE: FROM THE IDEAL
CITY TO THE SUSTAINABLE CITY”**

PREÂMBULO

As áreas da educação, formação, juventude, desporto e ação social constituem-se como os principais desafios com que a Europa se depara na atualidade e na próxima década. Estas áreas são reconhecidas como elementos-chave na Estratégia Europeia 2020 para superar a crise socioeconómica que afeta os países europeus.

Nesta lógica surge o Erasmus +, Programa da União Europeia para o período de 2014-2020, que procurará enfrentar os desafios com que a Europa se depara. O programa ERASMUS + deverá contribuir para a redução do abandono escolar, promover os valores europeus estabelecidos no Tratado da União Europeia, desenvolver competências linguísticas e oportunidades de aprendizagem inovadoras e culturalmente enriquecedoras também para alunos originários de meios desfavorecidos.

Neste contexto, entendemos de especial relevância o estabelecimento de formas de cooperação entre as diversas entidades, públicas e privadas, que criem condições que promovam o desenvolvimento de projetos europeus, permitam dinâmicas de internacionalização do concelho e alarguem as aprendizagens das crianças e jovens que frequentam estabelecimentos de ensino do concelho de Ourém.

Desta forma, celebra-se o presente protocolo de colaboração, que é subscrito pelas seguintes entidades:

Primeiro Outorgante: **Município de Ourém**, pessoa coletiva com o número 501 280 740, com sede na Praça D. Maria II, nº1, em Ourém, devidamente representado pelo Senhor Presidente, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca;

e

Segundo Outorgante: **Colégio de S. Miguel**, pessoa coletiva com o nº 500 845 719, com sede na Rua D. João Pereira Venâncio, nº 1, em Fátima, devidamente representado pelo seu diretor, Pe. Adelino Filipe Guarda.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.63
17/02/2017
Anexo V

O presente protocolo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

Objeto

O presente protocolo tem por objeto criar condições que favoreçam a execução do *Projecto Erasmus + KA2: "A Sustainable Future: From the Ideal City to the Sustainable City"* da responsabilidade do Colégio de S. Miguel em consórcio internacional com as seguintes escolas: Istituto Comprensivo Paolo Soprani, de Castelfidardo, de Itália, Anne Frank Schule, de Linden - Alemanha, Dedeler Ortaokulu Mudurlugu, de Tarsus - Turquia, Osnovna Sola Pesnica, de Presnica pri Mariboru - Eslovénia, CCE Pasico II, de Torre Pacheco, Múrcia, Espanha, Collège Sainte Thérèse, de Le Mesnil – Saint Denis, França, contribuindo deste modo para a concretização do seu propósito fundamental, designadamente "Desenvolver uma cultura de responsabilidade social e ambiental em ordem à sustentabilidade dos espaços que habitamos".

CLÁUSULA II

Obrigações assumidas pelos subscritores

O **Município de Ourém**, através do seu órgão Câmara Municipal obriga-se a:

1. Colaborar nos transportes dos alunos, docentes e comitivas europeias, de acordo com a disponibilidade dos serviços e mediante requisição prévia a apresentar pelo segundo outorgante;
2. Apoiar na definição e implementação do Programa das Mobilidades;
3. Disponibilizar conteúdos promocionais do Município;
4. Prestar apoio técnico, logístico ou outro que se considere ajustado à concretização do objeto em apreço.

O **Colégio de S. Miguel** obriga-se a:

1. Implementar o projeto, de acordo com os termos da sua aprovação, dando cumprimento a todas as ações nele previstas;
2. Promover o Município nas diferentes cidades e países parceiros do projeto;
3. Criar uma rede de contactos europeus que favoreçam o processo de internacionalização do Município, materializada num "Guia Europeu de Contactos: Erasmus+".



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.64
17/02/2017
Anexo V

Cláusula III

Vigência

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e termina a 31 de julho de 2018, data do *terminus* do projeto, podendo ser prorrogado em função da dinâmica decorrente desta ação ou denunciado por escrito, por qualquer um dos subscritores, com a antecedência mínima de sessenta dias em relação ao seu termo.

Cláusula IV

Disposições finais

O presente protocolo é constituído por três páginas, que serão rubricadas por ambos os subscritores, à exceção da última, que contém as respetivas assinaturas.

Ourém, __ de fevereiro de 2017

MUNICÍPIO DE OURÉM

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre H. de Oliveira Fonseca

COLÉGIO DE S. MIGUEL

O Diretor

Pe. Adelino Filipe Guarda